



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal,
nº0002/CMP/19 de 18/01/2019**

Aos dezoito dias do mês de Janeiro de dois mil e dezanove, nesta cidade de Pombal, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas dez horas, teve lugar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, estando presentes, o Senhor Presidente da Câmara Dr. Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, a Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Ferreira Pereira Duarte Cabral, a Senhora Vereadora Dra. Ana Cristina Jorge Gonçalves, o Senhor Vereador Eng. Narciso Ferreira Mota, a Senhora Vereadora Dra. Odete Alves, o Senhor Vereador Dr. Pedro Brilhante e o Senhor Vereador Eng. Pedro Filipe da Silva Murtinho comigo, Virgínia dos Santos Moderno, Técnica Superior, que secretariei.

Ausência de membros da Câmara

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a ausência da Senhora Vereadora Dra. Anabela da Mota Neves e do Senhor Vereador Dr. Michäel da Mota António.

De seguida entrou-se na discussão e votação dos seguintes pontos da ordem do dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Período antes da ordem do dia

Presidente da Câmara:

“Temos a informação da Sra. Vereadora Anabela Neves e do Sr. Vereador Michael António que, por motivos de saúde, não podem estar presentes e, portanto, estão justificadas as suas faltas.”

Narciso Mota (Vereador):

“A Dra. Anabela Neves informou-me ontem, às 10 horas da noite, que não podia vir porque tinha que ir para o Luso em trabalho escolar, e o Dr. Michael telefonou-me, hoje às 9 horas da manhã, a dizer que estava com gripe e que estava impossibilitado de vir à reunião.”

Presidente da Câmara:

“Eu recordo aos Srs. Vereadores que as comunicações da ausência, neste órgão, devem ser direcionadas ao Presidente da Câmara, em exercício.”

Narciso Mota (Vereador):

“A Dra. Anabela era para comunicar, mas já não teve tempo de o fazer.”

Presidente da Câmara:

“É só para nós não deixarmos de cumprir aqui os mecanismos, mas seja como for estão justificadas.

Antes de dar início à nossa ordem do dia, só queria dar-vos três ou quatro notas prévias,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

para dar algumas informações que são de todo o interesse a Câmara conhecer. A primeira prende-se com a edição do manual de boas práticas de envelhecimento ativo e saudável na região Centro, que é uma publicação da Comissão de Coordenação Regional do Centro, que identifica um conjunto de 127 boas práticas desenvolvidas, entre outros, também pelos Municípios da Região Centro. No caso foram identificados 49 e nos Municípios não é apenas pelas Câmaras, é nos territórios municipais, pelas diversas entidades que promovem em áreas distintas, mas, dentro deste “chapéu” que é o envelhecimento ativo e saudável na região Centro. Como temos aqui algumas referências a várias das nossas instituições também é importante a Câmara conhecer o esforço que é desenvolvido, os temas que são selecionados e a população que é abrangida, por cada uma delas. A primeira refere-se à formação intergeracional de informática, é um projeto promovido pela ETAP, que tem como parceiros a Universidade Sénior, o Lar Otilia Lourenço de Abiul e a Freguesia de Pombal, é um projeto que é reconhecido neste documento como uma boa prática de envelhecimento ativo. O segundo é o projeto da Santa Casa Misericórdia de Pombal que foi, aliás, galardoado e financiado pelo BPI – Fisioterapia ao Domicílio – que é um equipamento que está já a funcionar há mais de um ano no nosso concelho. Também o projeto, designado “Casa Animada - Animação ao domicílio”, o projeto promovido pela Misericórdia do Louriçal com parceiros o Centro de Saúde do Louriçal e a Junta de Freguesia, tem a ver com a animação feita pelos animadores da Misericórdia, feita em casa dos respetivos utentes e no próprio espaço no centro de dia. O programa Diálogo Intergeracional Educar para a Integração, um programa promovido pelo Agrupamento de Escolas de Pombal, que tem como parceiros, a AMI, a APEPI, o Centro de dia da Aprap, o lar Otilia Lourenço, a Junta de Freguesia de Pombal, o CLDS + e a Universidade Sénior de Pombal, um projeto bastante mais alargado e aqui temos esta multiplicidade de parceiros. O projeto Incluir +, projeto promovido pela Associação Alzheimer com o apoio da Câmara e da Junta de Pombal, o projeto Na Onda das Tecnologias, da Fundação Otilia Lourenço, como parceiros a Junta de Freguesia de Abiul e a Sios Life, e o programa AMPHARA.

Assim percebemos a pluralidade de serviços, de equipamentos, de parceiros que se vão desenvolvendo. Acho que é de todo o interesse que a Câmara o conheça, também porque é um esforço de partilha e que vai também fugindo um bocadinho àquilo que, tradicionalmente, são o conjunto das atividades desenvolvidas pelas nossas IPSS e que começam, de facto, a ter um trabalho um bocadinho mais fora de portas e isso tem que se saudar.

Queria também partilhar convosco, a presença de alunos da Escola Básica de Vila Cã e do Centro Escolar da Mata Mourisca, no lote dos 100 finalistas da 15ª edição do prémio da Fundação Ilídio Pinho - Ciência nas Escolas, é relevante termos dois estabelecimentos de ensino nos 100 finalistas, são alunos do 1º ciclo e queremos aqui felicitá-los a todos, aos seus professores e aos projetos que têm desenvolvido, bem como aos envolvidos no manual das boas práticas e quero aqui apresentar-lhes os parabéns. A escola de Vila Cã foi finalista com o projeto uma “Floresta de Oportunidades – O Medronho”, e os alunos do Centro Escolar da Mata Mourisca foram finalistas que o projeto “Os Invisíveis da Nascente do Anços”. Estes 100 projetos finalistas foram apurados num universo de 1269 projetos, portanto, é muito relevante estar aqui nos 8% dos projetos que foram



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

apresentados.

Aproveitar também aqui para saudar a nomeação da nossa conterrânea e filha de uma colaboradora de Câmara – da Clara Leitão – a Inês Lebreaud, que foi nomeada para os prémios cinematográficos Prémios Entertainment Portugal e a Cine Euforia Prémios 2019, na categoria melhor direção artística, através da sua participação no filme Carga, do realizador Bruno Gascon. E portanto, no final do mês creio eu, haverá esta decisão, mas independentemente da decisão, é um percurso muito interessante da Inês, que muitos de nós conhecem desde pequenina, e vai mostrando a sua capacidade e a sua distinção num universo muito competitivo como é o do cinema e é uma pessoa ainda nova.

Queria também partilhar com os Srs. Vereadores, a circunstância de ter sido publicada ontem, 17 de janeiro, a listagem, através do despacho do Sr. Secretário de Estado da Proteção Civil e das Florestas e do Desenvolvimento Rural, que identifica o mapa das freguesias prioritárias relativamente aos incêndios rurais. Nós vamos manter as 8 freguesias que já tínhamos no ano anterior, 2018, e que eu aqui vou recordar, Abiul, Almagreira, Carnide, Louriçal, Redinha, Vila Cã, Meirinhas e a União das freguesias de Santiago São Simão e Albergaria dos Doze, sendo que de primeira prioridade é a freguesia de Abiul, a freguesia de Carnide e a freguesia da Redinha, mantendo-se, aliás, aquelas que já tinham esta circunstância. Este ano - eu já exarei o despacho ontem - vamos proceder igualmente à abertura de procedimento no sentido de termos aqui uma capacidade de substituição aos privados, quando não façam as ações de limpeza, no período adequado, fazermos o reforço da fiscalização, envolvendo os meios da Câmara e policiais adequados para essas mesmas limpezas e desenvolvermos a campanha de promoção e sensibilização, seja sob o ponto de vista da comunicação domiciliária, seja da campanha exterior, precisamente para podermos continuar com bons níveis de prestação. Eu gostava evoluir para um projeto mais intensivo de limpeza e de controlo nas freguesias de segunda prioridade, uma vez que no ano passado tivemos níveis de cumprimento bastante razoáveis, acima dos 80%, o que significa que, nessas zonas de proximidade, apesar de já ter passado um ano, poder já haver aqui alguma vegetação, mas é muito mais rapidamente limpa.

O ano passado centramo-nos muito nas de primeira, este ano, como as de primeira podem estar mais amenizados, pensamos que as limpezas serão bastante mais fáceis e depois avançamos para os níveis de segunda prioridade de maneira a darmos a todos quase que um nível de primeira prioridade e tentamos que a maior parte do território a tenha por força dos meios que estão disponibilizados, Recordo-vos que o ano passado a previsão, quer do concurso, quer do financiamento, acabou por ficar, se calhar, a pouco mais de 10% daquilo que efetivamente acabamos por contratar, seja sob o ponto de vista financeiro, seja sob o ponto de vista da despesa, o que significa, de facto, que isso nos dá aqui uma capacidade de intervenção, haja entidades disponíveis dentro da janela de tempo que está também indicada para podermos fazer, atempadamente este conjunto de intervenções e começarmos a preparar tudo isto na altura certa. E Srs. Vereadores, da minha parte, no PAOD, era tudo neste período de antes da ordem do dia.”

Odete Alves (Vereadora):

“Então, muito bom dia a todos, cumprimentar o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

funcionários aqui presentes e a comunicação social. Dizer que efetivamente estamos no início do novo ano, há algumas questões que eu gostaria de colocar ao Sr. Presidente, algumas prendem-se até com algumas informações que nos transmitiu na reunião de Câmara anterior, gostaria de ter o ponto de situação das reuniões que o Sr. Presidente anunciou na anterior reunião, que teriam acontecido nos últimos dias, penso que na CIM, com o Sr. Secretário de Estado, eu gostaria de ter o ponto de situação desses dossiers.

Queria também aproveitar para perguntar ao Sr. Presidente, atendendo ao frio que se faz sentir no nosso concelho, gostaria de saber se algum plano de prevenção face ao frio e porque sabemos que há pessoas no concelho que vivem em condições habitacionais delicadas, precárias, por vezes, até vemos aqui documentos que nos são trazidos e que demonstram isso mesmo. Portanto, eu gostaria de saber se a Câmara tem algum plano de contenção para estas situações, para tentar minimizar estas pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Queria também perguntar ao Sr. Presidente se há algum plano municipal para a promoção da cidadania, da igualdade de género e do combate à discriminação. Este é um tema que está na ordem do dia, é um tema para o qual estamos todos sensíveis, seria importante a existência deste documento. Não consegui encontrar nenhum plano municipal concreto, que sintetize estas três ideias. Se não existe, eu recomendava que se procedesse à elaboração, em conjunto com os parceiros, com a rede social, para que se conseguisse aqui nesta matéria, alguma igualdade de tratamento ou pelo menos minimizar as diferenças a que todos assistimos diariamente. Penso que os municípios têm um papel muito importante nesta matéria, de modo que gostaria de deixar esta recomendação à Câmara.”

Narciso Mota (Vereador):

“Senhor Presidente, eu tenho ouvido, nestes últimos anos, determinadas observações em relação à prática democrática do executivo em que nós todos estamos integrados. Eu tendo sido eleito em segundo lugar para estar aqui de acordo com o resultado, nós sabemos que em democracia há eleições e que há vencedores e vencidos. Não há guerra em democracia. Todos nós, também, temos bÍlis e o direito a ter opinião, crítica na diversidade do conhecimento que todos temos, das convicções e dos saberes e das experiências adquiridas ao longo da nossa vida. Não devemos ser tolerantes, penso eu, em relação àquilo que ouvimos e consideramos ser mentira. Há propaganda política desnecessária. E também não devemos tolerar a humilhação, nem a ridicularização, nem a marginalização.

No seu discurso na inauguração da escola das Meirinhas, o Senhor Presidente disse que, desde 2013, tinha construído seis centros escolares. Ora, no meu tempo, sempre demos prioridade e importância à educação e ao apoio social, por isso é que nós apoiámos vários centros sociais, o bairro social do Arunca, o bairro social João de Deus e se perspectivava construir mais um bairro social, não destruindo uma escola, passando-a, digamos assim, para as famílias carenciadas que não têm casa, podia ser transformada em T1, T2 e T3. Porque havia eleições e necessidade de fazer obras a correr, fez-se uma escola nova. Não percebo porque é que a prioridade de fazer os centros escolares foi definida como se definiu. A escola de Pombal podia esperar mais uns meses, comprava-se o terreno no Casarelo e fazia-se uma só escola. A escola das Meirinhas era a penúltima



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

prioridade a dar em termos de educação, porque temos lá 8 salas de aulas, 4 salas novas, um polidesportivo, recreio para os alunos brincar e fomos fazer uma escola que não respeita o PDM, que custou o dobro daquilo que devia custar, os miúdos só têm os muros para se encostar; comprámos terreno agrícola com uma serventia ladeada por muros, aquilo parece uma prisão. Estão todos cercados, os miúdos encostam-se aos muros, nunca se devia ter feito lá o centro escolar. Aquele projeto, se fosse construído em terreno plano, nas traseiras daquela escola, onde eu, ainda como Presidente de Câmara, comprei, era só comprar mais umas quatro frações de terreno, como se compraram em Vermoil, que essa compra começou ainda no meu tempo.

Também na Formiga, veio aqui um empresário falar com o Senhor Presidente, disse que aquilo estava muito mal qualificado, mal tratado, mas no tempo do Fernando Lopes fez-se a rua principal, fez-se a rua paralela à rua principal dos correios e isto estava-se para intervir naquele parque industrial. E ampliou-se aquele parque industrial por iniciativa privada. Temos de nos interrogar porque é que tantas empresas de lá fecharam. Desde a Azupal, a Azulefa, a Empobor, a Indústria de Carnes, a fábrica de revestimentos que lá estava e que também fechou, a Tecopal, todo aquele parque industrial tem vindo de ano para ano a perder postos de trabalho. Até a Sumol e a Cuétara já colocou a hipótese de fechar. Portanto, temos que nos interrogar porque é que não se faz a requalificação e não se dá importância aos parques industriais.

Nós temos agora em falta três centros escolares: Guia, Vila Cã e Pelariga. O da Guia é prioritário, mais prioritário que o das Meirinhas, da minha terra. Eu lamento que as escolas não sejam intervencionadas, têm infiltrações de água, ainda têm coberturas em amianto, é uma vergonha nacional de todos os governantes, nenhum Governo deu atenção àquilo que é da sua responsabilidade.

Nunca se devia ter destruído a helipista no Parque Industrial Manuel da Mota. Por exemplo, Porto de Mós construiu uma helipista. Nós não estamos a preservar, estamos a desfazer. Quando se diz a um empresário que as obras que a administração anterior, da qual o Sr. Presidente também fazia parte, eram obras de remedeio e que agora este executivo as queria fazer bem, portanto, tardavam as obras de reparação na Formiga, isso não lembra ao diabo.

Quando nós desfazemos aquilo de que fizemos parte, isso revela falta de caráter, falta de ética, falta de verdade, falta de autenticidade. Porque esta Câmara esteve a 150 votos de ter oito vereadores, (8-1), depois passou para 6- e 3 e agora resta-lhe 5 – 4. Há qualquer coisa que se passa em termos de perspetivas de futuro, até já há alguém que defende que não se faça o Centro de Interpretação e Estudos do Mota Pinto. Nós comprámos um terreno, comprámos a casa Mota Pinto, em que se vai lá fazer um prédio com cave, rés-do-chão, 1º, 2º e 3º andar, pode-se lá pôr as associações pode-se dar tanta utilização. Não percebo porque a PMU saiu do edificio onde estava, Edifício Manuel Henriques, a correr. A Quinta de Santana, já se pensa vender, são 26.000 m², 25.000 m² urbanos dentro da vida da Redinha e 1.500 m², quando a gente comprou aquilo por 70.000 contos fomos muito criticados e agora estamos a dar razão àquela crítica que recebemos, não temos capacidade de decisão para poder pôr aquilo a funcionar, sempre lá teve uma mulher, a meio tempo a fazer a manutenção do exteriores, espaços verdes, e do



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

gimnodesportivo que ainda lá continua, mas acreditamos ser o tempo que é precisa a gastar mais de 30.000€ a preservar e conservar aquilo que está abandonado. Ora a gente não deve abandonar o nosso património e que a nossa Câmara tem vindo a ter mais património, mais meios de fazer face a qualquer tipo de investimento para contribuir para uma melhor qualidade de vida dos pombalenses, tendo em conta que há 12 anos não se aumenta o custo da água, o IMI está no mínimo. Temos que ter uma atenção muito diferente para os parques industriais, a quem não comprámos metros nenhuns. E tudo isto me preocupa significativamente.

Portanto, as associações devem ser apoiadas no centro de meios aéreos estava iminente vir para cá a escola de pilotagem, fez-se aqui um Campeonato de Aerodelismo, já se fez em Leiria com piores condições, a pista tem 900 metros, houve alguém que disse: “ai não se faz mais, não queremos lá os aviões”. Pronto não se vai aumentar a pista de 900 metros para 1200 metros, quando esta Câmara já pagou trinta mil euros à EDP para desviar a linha de média tensão que lá está.

E aqui em Pombal também, os orçamentos participativos, nós não podemos ouvir todas as pessoas e temos que tomar decisões e na hora, porque se não tomarmos, já não as podemos tomar, para isso é que nós somos eleitos. No orçamento participativo, houve cinco projetos, disse aqui, que eu se estivesse como Presidente de Câmara, fazia-os a todos eram cerca de 500.000€, nem um ainda foi feito, este ano já estamos a adquirir a fazer a abertura para mais um orçamento participativo, para que é que vale apresentar orçamentos participativos para depois haver só uma pessoa que decide que é aquela obra, e não contempla todos os orçamentos participativos e a Câmara tem condições financeiras para o fazer, está a fazer obras são da responsabilidade do Estado e que não as devia fazer porque, devia fazer outras em primeiro lugar, que as fizesse e contribuísse, olhe o Centro de Saúde, mandei fazer um projeto, que tinha a cargo o Centro de Saúde que tinha uma cave para um estacionamento subterrâneo e de superfície, e que não foi respeitado. Ficou melhor? A gestão criteriosa desta Câmara, honesta, transparente e que teve várias inspeções deve ser continuada e ser cada vez para melhor, ir ao encontro dos anseios, das necessidades e do bem-estar e da qualidade de vida de todos os Pombalenses, sem exceção, sejam do partido a A,B,C, aqui não há amiguinhos de primeira, de segunda ou de terceira, é assim que se proceda em democracia participativa, aperfeiçoada, consolidada e também respeitada.”

Presidente da Câmara:

“Dra. Odete muito obrigado por esta questão que coloca sobre a Comunidade Intermunicipal, a reunião que tivemos ontem.

Eu confesso-lhe - eu não me esqueci de falar disto - que ainda estou a arrumar as ideias, porque aquilo que foi uma tónica muito geral na discussão, e posso dizer que fiquei muitas horas a preparar a reunião de ontem, estivemos com o Sr. Secretário de Estado Carlos Miguel, ia precisamente no sentido de tentar, nalguns casos clarificar o alcance jurídico de algumas normas para perceber efetivamente o que é que elas significavam. E foi muito importante essa reunião, sendo certo que, - com todo o respeito por qualquer membro do Governo - não é a palavra do membro do Governo que faz Lei. O que faz Lei são as normas positivadas através das respetivas formas que a República concedeu para realizar o Estado de Direito.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

Vamos a questões objetivas. Em muitos casos - eu não lhe vou dizer quais dos onze diplomas que estivemos a conversar -, em muitos casos, nós olhamos para a dinâmica que temos no nosso concelho com os olhos que temos, com a experiência que temos e, às vezes, esquecemos um bocadinho que existem muitos concelhos do nosso país que têm dimensões organizacionais e humanas mais curtas que a nossa e também financeiras e que, às vezes se veem com grandes dificuldades para fazer aquilo que para nós é uma coisa mais rápida, mais disponível.

A norma é uma norma nacional e portanto o entendimento ia no sentido de regular algumas coisas que, às vezes, são práticas e que não têm a fundamentação jurídica que às vezes precisavam. Vamos a casos concretos. Na Lei 75, não há nem atribuições, nem competências das câmaras no turismo. Mas nós cumprimos-las, somos parceiros ativos em muitas destas matérias e também naquilo que é a promoção do próprio território dentro de Portugal, convidando as pessoas e exortando de várias maneiras a visitarem, a conhecerem e a prepararmos também para os podermos receber. Criar a possibilidade de que as entidades sub-regionais como as CIMS possam ter promoção dentro de Portugal, dos seus territórios sob o ponto vista turístico, que era uma matéria que se fazia, já era uma matéria que não tinha respaldo jurídico. Ficar sempre na opção política de se fazer; portanto, não tem envelope financeiro para isso, mas fazendo-se, já se pode fazer de pleno direito. Primeira questão.

Segunda questão: a questão, por exemplo, do relacionamento com os corpos de bombeiros. A Lei, naquilo que define objetivamente sobre os atuais corpos de bombeiros, são situações pontuais sobre o funcionamento, e o Secretário de Estado ainda ontem me dizia: “sabe que nós, eu cheguei enquanto Presidente de Câmara a ter,- e a expressão é dele -, as costas arranhadas pela inspeção, porque dávamos apoio ao funcionamento e se percebeu que o dinheiro que ia para a associação humanitária era para pagar vencimentos”, circunstância que não devia acontecer.

Com esta previsão, de se puderem apoiar as equipas de intervenção permanente e outros programas, há um respaldo jurídico que permite que aquilo que acabava por ser uma prática que acompanhava um esforço nacional, quando os municípios eram também convidados a celebrar esse protocolo com o Estado, para poderem legitimar essa sua despesa e nós internamente diremos: “mas se é o Ministério da Administração Interna que celebra com o município e, às vezes, com a corporação, um acordo para, em conjunto financiarem uma equipa de intervenção permanente, será possível fazer isto sem que juridicamente esteja acautelado o resguardo legal que a viabilize? À partida não. Mas, pelos vistos, sim e portanto, a partir do momento em que se institui estaremos aqui todos a trabalhar com bastante mais à vontade.

Como é uma matéria, voltamos à questão, como é uma matéria de iniciativa local, isto é, nós podemos fazê-lo se o quisermos e já fazíamos, portanto, não sentimos que seja uma coisa particularmente substancial para aquilo que é nossa prática já de há muitos anos. Se achamos que devemos financiar, por exemplo, essa é uma opção política, portanto, o Estado não tem que financiar para esta matéria em concreto.

Outra questão complexa, a questão das estradas. A questão das estradas se se recordam, o verbo que é utilizado na transferência de competências é a gestão. E nós podemos aqui



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

todos pensar “bem, não vamos inventar nós o que é a gestão, estão vamos ver o que é que o estatuto das estradas nacionais estabelece nos seus primeiros artigos, o que é que é a gestão”. E nós achamos que na gestão, cabe a manutenção, ou seja, das várias matérias que na gestão de uma via estão incorporadas, está a manutenção da via como está, por exemplo, a salvaguarda jurídica da via através de licenciamento de acessos, publicidade, como está pois também a sua conservação. Entendimento, e aí o Sr. Secretário de Estado acabou por reconhecer que, de facto, se calhar, não é fácil definir linha a linha aquilo que possa ser os contornos muito objetivos que digam “pode fazer aquilo, mas não pode fazer aquilo”, mas o entendimento partilhado foi este. Por exemplo, há práticas que nos podem ajudar a olhar para isto. Nas áreas urbanas consolidadas dentro das condições que estão estabelecidas no próprio decreto, não oferecem grandes dúvidas, sob o ponto de vista da sua obrigação simultânea, de cumprir os três requisitos que lá estão, o 100 ou 101 do decreto, há o pedido ou uma necessidade municipal de fazer o atravessamento com condutas de saneamento, a água pluvial o que for, da Estrada Nacional. Na zona gerida, essa competência é municipal e, portanto, deixa de pedir pareceres e autorizações das infraestruturas de Portugal. Parece ser uma coisa boa.

Segunda situação: publicidade em zona urbana, recordam-se alguns que nós fomos o único município da direção de Estradas de Leiria equivalente que nunca concordou com a dupla tributação durante uma série de tempo, a Estradas de Portugal estavam a fazer na altura, junta autónoma e das infraestruturas de Portugal, na altura Estradas de Portugal, faziam quando nós licenciávamos em zona urbana e eles voltavam a reiterar e que nós sempre nos opusemos, apresentamos essa fundamentação. Isto agora já não acontece. Isto agora não acontece porque os Senhores não publicaram a Portaria que devia regular os termos em que devia acontecer, mas a regra está lá. Entendimento partilhado pelo Sr. Secretário de Estado a publicidade realizada nas zonas urbanas é competência municipal porque se integra nas competências de gestão, e as receitas também.

O licenciamento, por exemplo, de passeios ou passadeiras, o município diz: “nós vamos fazer obras de requalificação urbana nesta frente urbana, no espaço urbano servido pela Estrada Nacional”, não precisa de parecer. E tudo o que são as competências de pavimentação, drenagem, conservação continuam na esfera da Estradas de Portugal. O Sr. Secretário de Estado acabou por reconhecer que, de facto, aquela redação não era a melhor. Mas o que lá estava era isto, mas com estas informações sempre clarifica alguma coisa e portanto faz sentido.

Outra matéria, por exemplo, a verificação dos estacionamento na via pública. Havia concelhos que já o faziam, fora das áreas de estacionamento de duração limitada, porque estávamos habilitados a fazer essa fiscalização por força do próprio decreto que regulava os termos do estacionamento de duração limitada. “Ah, mas sabe que havia municípios que aproveitavam a portaria em zonas urbanas, em que era possível fazer-se esse acordo”, como disse o Sr. Secretário de Estado da Administração Interna. Eu disse “olhe Torres Vedras tinha”, aquilo que nós agora aqui estamos para proporcionar é a possibilidade da Câmara o fazer sem precisar de pedir essa autorização ao Ministério, é um avanço sob o ponto de vista da competência. Mas numa leitura mesmo atenta do documento, isto não parece assim uma coisa imediatamente evidente, não parece. “E, repare, o Senhor passa a ter a totalidade das infrações de estacionamento, menos aquelas



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

que tiram pontos à carta, em que as câmaras não têm que o fazer; são repartidas entre entidade autuante e o respetivo Município”. É uma possibilidade que agora se poderá fazer. Significa que tem de ter um corpo de fiscalização, e provavelmente dentro daquilo que é a execução de uma determinada responsabilidade que essa atividade possa minimamente compensar esta nova despesa, digamos assim. Portanto, ficamos neste quadro da possibilidade, da viabilidade de se fazer esta circunstância.

Vamos às intermunicipais. Tínhamos estas questões, por exemplo, do turismo, que fica regulada nestes termos. Acho que se deve, formalmente perguntar à CIM se está apta a executar essas competências, acho que deve ser a primeira coisa que fazemos, independentemente da discussão que se faça em termos de câmaras. Porquê? Primeiro porque a CIM tem que o concluir, segundo esse esclarecimento pode ajudar a que os órgãos municipais que vão autorizar, porque qual é o problema das CIM? As CIMs não são autarquias, são associações de municípios, formalmente e, portanto, têm de ser os sócios a autorizarem que isso aconteça, nomeadamente este acolhimento da competência, nestes termos. Eu tive a preocupação de ir ver em que termos é que o plano de investimentos e de atividades da entidade regional Turismo do Centro que foi aprovada em dezembro, acautelava os termos desta delegação, não porque tinha saído o diploma sectorial em dezembro, mas porque a Lei 50 já dizia que “há de o Governo legislar no sentido de sectorialmente regular os termos em que esta parte”, fazia algum sentido que havendo aqui, uma articulação entre as CIMS e as comunidades, parecia fazer algum sentido que no plano de atividades e no orçamento já houvesse, pelo menos alguma coisa escrita sobre isso. Podia nem ser muito conclusiva, mas dizendo que 2019 será um ano em podemos articular, considerando a Lei 50 relativamente àqueles CIMS que o possam fazer, de facto, não se encontra nada. Mas admito também que se calhar, é discussão para se fazer depois, mas o ano vai passando e as competências? Um de janeiro. Um de janeiro muitas delas, também há matérias onde localmente, aliás foi a parte do nosso fundamento das nossas decisões que se prendiam uma adequação regulamentar nalguns casos, outra de recursos humanos e outra financiamento e de preparação. Receber imprevisto é provavelmente andar para trás, pode ser momentaneamente, e se calhar também não é recomendado, estamos a falar das questões dos jogos. Eu aqui não fiz apreciações políticas, agora vou fazer. Se calhar das coisas mais importantes que nós temos que tratar não é o licenciamento rifas e tómbolas, mas temos que adequar o nosso regulamento, reparem que estas matérias eram das competências dos governos civis até 2002, depois passaram para as entidades de turismo e agora voltam, têm esta proximidade, temos que fazer este trabalho. Portanto, genericamente nestas competências todas conhecidas setoriais, não há transferências financeiras. Não há transferências financeiras e, portanto, o que existe é nalguns casos a possibilidade de cobrar taxas e, nalgumas delas já dizia o Sr. Secretário de Estado, e parcialmente diria quase totalmente terá razão, provavelmente, a Câmara já tem nos atravessamentos das estradas condições para autorizar essas passagens, aquilo é por metro. Se é uma estrada municipal ou é um caminho municipal não é o estatuto das estradas que vai dar o pagamento da taxa devida, é o atravessamento que faz e a área que ocupa, conduta maior ocupa mais área logo pagará mais. Está previsto. Publicidade, está previsto, não parece acrescentar grande



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

coisa. O corpo de fiscalização que cumpra isto, bem, está criado, que a Câmara tem fiscalização que faz simultaneamente este conjunto de matérias, portanto, cria-se aqui uma circunstância em que uma parte do território do concelho que estava excluída destas responsabilidades, é integrado e as receitas correspondentes são transferidas.

Pronto, acho que já é aqui uma informação diferente, repare, isto só nos vai dar a possibilidade de, com base nesta informação escrita e apresentada à Câmara de que com mais conhecimento, podemos voltar a apreciar as competências.

Não ficou respondido se a proposta apresentada e aprovada no Parlamento de estender por mais 60 dias, os tais 60 que acabavam agora nos dias 1, 2 e 3 de fevereiro será aprovado, isto porquê? Porque nas competências que têm transferência financeira faz sentido que, de facto, o façamos sob o ponto de vista do ano orçamental civil. Agora imaginem o que era, nós ficarmos com a competência e não termos a regra, portanto, ter que picar cada uma destas circunstâncias para perceber se essa responsabilidade existe ou não existe.

Praias, o concelho não tem praias, não é o nosso caso, no nosso caso concreto o que é que ali está? Vão haver competências em que nós vamos ter que pagar taxas à Autoridade Marítima, portanto, nós não ficamos sem qualquer tipo de responsabilidade. E temos que assegurar os encargos relativamente por exemplo, às águas, ao saneamento e à energia. No nosso caso, parcialmente estava resolvido, mesmo a parte do saneamento, através de uma fossa provisória atendendo à distância que existe e teremos que fazer na praia nova. Portanto, não é propriamente novo, sob o ponto de vista das responsabilidades, porque ninguém autorizaria a entrada de um concessionário num espaço onde não tivesse as condições mínimas de funcionamento onde se incluirá a recolha do lixo, tratamento de águas residuais, fornecimento de água e energia elétrica. No nosso caso, sermos nós a explorar, sermos nós a entidade que concessionamos estas despesas todas. Não vamos obrigar o concessionário a pagar as coisas, nomeadamente agora na praia nova, mas essa é a nossa avaliação.

Matérias da Justiça: casa abrigo, apoio a mulheres vítimas de violência, Julgados de Paz. É uma novidade? Não é uma novidade. Eu disse várias vezes, a capacidade de propositura e candidatura municipal a cada uma destas matérias sempre existiu, o município de Pombal é dono do edifício que financiou em over booking, para fazer a casa de apoio às vítimas de violência que entregou a exploração a uma entidade local, e pagou a contrapartida nacional que ficou em falta. Portanto, era possível. “Ah, mas o Sr. Presidente agora pode ser o gestor da casa abrigo”. Eu não sei se as câmaras municipais são as entidades indicadas para gerirem casas-abrigo, não sei se é, eu acho que não são, nesta fase acho que não são, percebo que haja autarcas que achem que é uma coisa importante, e que digam: “não eu tive que fazer um acordo porque eu queria ser”, bem, é uma derivada, digamos assim, não me parece que seja mais importante. Julgados de Paz. Há. Alguma vez algum município deixou de fazer as candidaturas e de se articular, assumir a responsabilidade deste assunto? Ai também, mais uma vez, não é encontra nada, o suporte jurídico a montante que lhe viabiliza-se essa circunstância. Mas repare, se o Estado Português celebrava um acordo com o município e entregava as instalações, cedia instalações, pagava o funcionamento das instalações, punha recursos humanos, sem prejuízo do juiz ser indicado pelo tribunal e haver uma articulação e as comunicações



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

eram pagas pelos próprios municípios, pelos vistos havia um enquadramento, pois havia um enquadramento mas não era explícito e não era para todos, era para aqueles que pediam, portanto era uma espécie, de uma universalização. Que neste caso concreto, porque estas têm que ir às CIMs, como aquelas de regulação, que se vai dizer “bem então esta é uma forma que as comunidades intermunicipais possam de alguma maneira articular numa rede de apoio com estas múltiplas disciplinas e de fazer isto numa forma regional bastante mais enquadrada, é importante eu diria que é positivo”. Não somos nós que decidimos, porque estas matérias são de Justiça e essas não são delegadas, ou seja, temos aqui muito uma leitura de uma maior participação, organização e de salvaguarda legal para podermos executar para quem já faz como nós, olhamos e dizemos assim: “parece pouco”. Eu disse ao Sr. Secretário de Estado não o querendo incomodar; e repare, o Sr. Secretário de Estado disse: “não imagina com quem eu tive menos dificuldades em falar, foi com os autarcas, encontrei dificuldades noutros níveis de negociação, que eu não vou dizer aqui porque não devo, para podermos chegar onde chegámos” e matérias em que foi o Sr. Primeiro-Ministro a dizer que é assim. É evidente que cada um olha com os olhos que tem, e nós temos esta nossa experiência, expectativa e histórico.

Há dez ou doze anos atrás, a Autoridade Nacional de Proteção Civil através do comandante distrital, estabeleceu uma hierarquia dos equipamentos de bombeiros que deviam ser por associação humanitária adquiridos quando houvesse financiamento comunitário. E estabeleceu este critério, tendo em vista o nível de cobertura, o valor de cada um destes investimentos e a circunstância de, em muitos casos, alguns equipamentos poderem servir mais do que um concelho até, porque, nalguns casos, temos várias corporações no mesmo concelho. Vamos abrir aqui um parênteses para fazer a minha observação política. Faz sentido que o que se garanta é uma equipa de intervenção permanente por associação de bombeiros? Ou por concelho? Imagine que o concelho de Pombal tinha cinco corporações de bombeiros, tinha cinco EIPs, mas como só tem uma associação, só tem uma. E nós dizemos, o critério é bom. Se calhar o que devíamos dizer era todos os concelhos têm de ter pelo menos uma, e depois tem que haver aqui um índice associado à complexidade, à população, às distâncias, à indústria, às vias rodoviárias, à ferrovia e por aí fora, ou seja, o modelo ainda não está no ponto que devia, por essa ordem de razão nunca está nada no ponto porque temos sempre de avançar para a frente. É verdade mas nós olhamos para trás e dizemos assim: “pois, mas das três que existem em Pombal, o Estado paga metade, a Câmara paga uma e meia e os bombeiros pagam uma e assim é que temos três, e repare, e a Câmara pode sujeitar-se a voltar a ter, e usando a tal expressão do Sr. Secretário de Estado da arranhadela nas costas, “desculpe lá mas os Senhores estão a dar dinheiro para financiar contratação de recursos humanos nas ações humanitárias?” Não pode. Bem agora com o novo regime já podemos, porquê? Porque é o acesso ao financiamento das equipas e aos programas, e os programas, são por exemplo, dar pareceres sobre os equipamentos, recuperação de quartéis e por aí fora, portanto, haver aqui uma lógica um bocadinho mais estruturada, que vai acontecer também para as questões sociais. Não é novidade que já temos mapeamento, nós próprios sentíamos que tínhamos de ter aqui um equilíbrio, mas que todas estas sete candidaturas



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

que instituições do concelho de Pombal formalizaram, têm que ser formalmente apreciadas.

Para nós, o nosso cantinho temos de progredir, mas quando eles olham holisticamente para tudo, dizem: “calma, já viram temos de por o dinheiro ali,” numa lógica nacional porquê? Porque noutro tempo o que é que acontecia? Aquele mexe-se mais, a Câmara deu o projeto, tenho o terreno, tenho o financiamento, vou à banca, só preciso daquilo e ia-se fazendo, é preciso regular para que não haja diferenças, provavelmente, eu diria num plano genérico sob o ponto de vista do tratamento do país parece-me boa ideia, isto significa que, as expectativas de rapidez que se não são também cumpridas, pode acontecer, mas temos que olhar para o critério com outra dimensão.

Foi muito interessante olhar para isto tudo, estas questões da Justiça, às questões das praias, as questões das vias. Eu agora vou com cada um dos serviços que em concreto vai ter que fazer isto, perceber que meios é que temos. Para depois avaliarmos tudo isto não é? Esta questão do estacionamento, ele dizia: “sabe os seus colegas, o que me dizem é a questão política, começam a multar”. Mas aqui sempre existiu, com as questões da PMU, com as licenças e, portanto, é que o órgão municipal e os Srs. Vereadores fazendo parte dele, têm esta dupla missão importante que é de cumprir a Lei em muitas matérias é fazê-la cumprir enquanto entidade licenciadora e de fiscalização, faz parte da nossa missão, não podemos deixar de a cumprir.

Assim, sinteticamente, Sra. Vereadora não sei se respondi, mas já ficou com uma ideia da panorâmica, sendo certo que o Sr. Secretário de Estado manifestou-se e todos agradecemos muito a disponibilidade para estar; para que nesta segunda leva de documentos que, entretanto será apreciada, possamos fazer esta discussão mais cedo. Porque o que é que acontece? Os autarcas que estão em órgãos da associação nacional de municípios, e que participam nas discussões vêm com uma informação que os outros não têm, e às vezes a própria associação não faz de forma tão explícita como quem está nas reuniões consegue tirar. Evidentemente, mal de nós se não pudesse e, portanto, também aí depois existem estas divergências. Seja como for, acho que isto não prejudica em coisa nenhuma, considerando que não existe nenhuma transferência financeira, a circunstância se tivermos aqui esta prorrogação mais 60 dias, podemos apreciar cada uma das matérias, já não tão sob o ponto de vista genérico, mas mais sob o ponto de vista especial, dizendo: “olhe, fiscalização de jogo, diga lá, por exemplo no concelho de Pombal o que é que isto tem significado?” Nos últimos cinco anos houve quatro pedidos.”

Portanto vamos fazer o regulamento com essas matérias todas. Pronto, este ano para a praia, formalizamos já a candidatura, tem prazos e essas coisas têm de funcionar, fazer uma avaliação em concreto, com base nestes princípios, nestes esclarecimentos, as reuniões foram importantes, e se for preciso também voltar a pedir mais esclarecimentos para perceber, de facto, o que é que nos possa ajudar a ser mais preciso neste contorno, precisamente pelo trabalharmos mais à vontade e um conjunto daquilo que são as nossas responsabilidades. Sobre as questões e, portanto, dou-lhe esta explicação, sem prejuízo de sempre que necessário voltarmos ao assunto.”

Odete Alves (Vereadora):

“Sr. Presidente já agora nessa questão a CIM já se pronunciou sobre a posição



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

relativamente a esses diplomas?”

Presidente da Câmara:

“Não, a CIM tinha intenção, eu julgo que ontem depois no final, nós saímos todos à mesma hora, portanto, acabámos por não conversar os autarcas entre nós. O Presidente Castro tinha ideia de pedir uma assembleia para o fazer. Ora bem, não é propriamente preciso o parecer da Assembleia Intermunicipal para acolher, tem é que ser das assembleias municipais, precisamente. E aqui estamos a falar da gestão dos fundos comunitários, e nós dizemos: “mas nós já não o fazemos? O que é a gestão dos fundos comunitários? Se disser passa cheque? Se passar cheque gera, se não passar não gera. A CIM não passa cheque, a CIM tem um acordo técnico com a Comissão de Coordenação, quadros que fazem a apreciação instrutória, técnica, e propõem à entidade de gestão de decidir. Portanto é como se fossem os nossos serviços técnicos. Serviços técnicos partilhados com outras câmaras municipais, por absurdo em que há uma informação técnica e depois a entidade decisora é a Câmara, se a Câmara não perder e se disser que essa competência é ali na Junta. Este contorno da gestão, também é uma coisa complexa. Pode instruir processos? Pode. Pode negociar concretamente com a comissão de coordenação por ser entidade recetadora das candidaturas explicar, promover, instruir, classificar, e dar parecer. E nós contratamos, nós já fazemos isto hoje, pois, mas a isto dá competência genuína à CIM, já assim não é uma circunstância que resulte do facto de estar disposto a fazê-lo. Porque há situações em que não o pode fazer. Eu disse, mas sabe aí o problema não é da competência, o problema é o aviso que identifica os beneficiários ou os proponentes das propostas, para as matérias em concreto, para excluir a CIM. Exclui a CIM porque não tem competência. Se o aviso dissesse que a CIM podia ir, aquilo extravasava as competências da CIM? Eu acho que há aqui, às vezes, um bocadinho de uma preciosidade jurídica, sob o ponto de vista prático, e por isso, a minha insatisfação é um bocadinho essa.

Mas reparem o texto não é diferente daquilo que a gente já fazia, temos mais respaldo jurídico, pronto, saúda-se a circunstância e temos depois uma obrigação, que é explicar aos cidadãos como é que efetivamente essas responsabilidades são exercidas, porque não vai haver quem se equivoque. Eu diria legitimamente, entre aquilo que é uma competência que é nossa, mas não é completa e que não é nossa, e a estradas vão ser um bom exemplo. Nós alguma vez pusemos sinalética vertical a limitar a velocidade nas estradas nacionais? Nunca pusemos, pedimos autorização para pôr. Alguma vez pintámos passadeiras por nossa iniciativa nas estradas nacionais? Nós pedimos, eles é que têm de o fazer. Mesmo quando fazemos os acordos com as estradas nacionais a sinalética luminosa, são eles que dizem onde devem por o equipamento, porque eles é que geram a estrada.

Isto não está na Lei. E nós temos interesse em ter esta conflitualidade, ou queremos, também, ter aqui um respaldo técnico por quem gere uma via para nos ajudar a fazer estas coisas bem feitas? Eu julgo que sim. Portanto, repare, é um caminho que também vamos ter que desbravar.

Ponto seguinte: plano de contingência, eu aqui dividi isto em dois. Repare, o trabalho que nós vamos fazendo e a apreciação dos vários casos que aqui temos trazido, seja de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

recuperação de habitações degradadas, seja do Amphara é um trabalho mais de fundo, digamos assim, para evitar as circunstâncias que são muitas e que nos meios rurais são maiores com riscos acrescidos, como sabemos com as questões das lareiras, com as emissões de CO2 e por aí fora. Não há propriamente um plano de contingência, como seja o abrigo dos metropolitanos a dizer: tendas para acolher pessoas que estão na rua, porque nós não temos pessoas na rua, no conceito de sem-abrigo que é conhecido, isto não significa que não haja gente que na sua casa, no mesmo prédio pode ter um apartamento que está bem isolado e tem amplitude térmica e no de cima ou no andar ao lado pode ter um que não tem.”

Odete Alves (Vereadora):

“Mas nas zonas rurais, algumas habitações em condições muito precárias.”

Presidente da Câmara:

“É um trabalho de fundo, por exemplo, as comissões sociais interfreguesias fazem-no, as juntas de freguesia informam as entidades o que fazem. O centro de dia e apoio domiciliário também são privilegiados nesse aspeto sob o ponto de vista da edificação, por isso, os protocolos do Amphara identificam também a sinalização. Este tem sido o trabalho que temos feito nesta matéria. Repare, se houver um cidadão, e já houve, que tem manifestas dificuldades financeiras que diga: “eu preciso de uma carrada de lenha”, eu dou. Não é um plano de contingência, é uma matéria que de facto, resulta de circunstâncias muito particulares. Repare, isto não acontece no campo, normalmente acontece na cidade, no campo não há essa dificuldade, de um modo geral, exceto se a pessoa tenha de facto uma dificuldade de saúde, física e não conseguir e não tiver um vizinho que ajude ou coisa do género. Mas não há um plano, há uma identificação, vamos trabalhando neste sentido.

Quanto às questões da cidadania, género e discriminação, sem prejuízo do que a Sra. Vereadora vai dizer, só queria deixar aqui esta indicação. Em dezembro, o Sr. Ministro do Emprego e da Segurança Social apresentou o Plano Três em Linha, tinha a ver precisamente com esta matéria. Nós estamos já em contacto com a entidade, achamos que, de facto, pode haver aqui um trabalho em que o município,- e se forem ver, quer no “Expresso” quer na imprensa diária da altura, a referência é de que havia municípios que estavam envolvidos -, nós não fomos contactados de forma nenhuma. Nós tomámos a iniciativa precisamente para podermos integrar esse projeto-piloto e percebermos e darmos também alguma experiência, porque aquilo que nós aqui temos sob o ponto de vista do trabalho que fazemos do acolhimento dos funcionários da Câmara. E foi discutido também na Assembleia, porque se achava que algumas matérias, se calhar, era o passo maior do que a perna, estamos de facto, na linha da frente, porque já fizemos há quatro anos, esta história de dar meio dia para que os funcionários públicos possam acompanhar o filho no primeiro ano de escola é uma coisa boa, e está nessa proposta. Portanto, vamos desenvolvendo, e estamos a estudar este draft que aqui está, portanto, tem havido aqui várias matérias. Por exemplo, a discussão que temos feito em sede de Conselho Municipal de Educação, sobre os horários dos transportes escolares, as horas a que as crianças chegam à escola, as horas a que chegam a casa e quanto tempo é que estão à espera do final do dia quando acabam as aulas ou às duas da tarde e só têm transportes às seis e meia, se calhar as escolas deviam ter uns horários que deviam



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

acabar mais cedo, porque é quase impossível à Câmara ter três transportes por dia que garantem que toda a gente possa vir para a escola, possa sair da escola para todo o lado, à tarde e no final da tarde. Ou então de termos capacidade instalada nas escolas públicas, as aulas acabam às quatro e meia e têm transporte a essa hora e vão –se embora. E se entretanto tivermos as piores previsões e expectativas sobre o que pode acontecer no futuro próximo, as escolas públicas vão ficar a rebentar pelas costuras, se é que não rebentaram já. Essa é outra questão que vamos ter aqui, a questão das transferências. Em junho, ficamos a saber que em setembro as escolas públicas precisam de mais quinze turmas. E agora “Sr. Presidente resolva, em quatro meses, faça o que tiver a fazer para resolver o problema que as escolas que estão a funcionar, deixarão de o fazer”. Há aqui um conjunto de matérias que interessam, há outros programas onde nós temos participado relativamente a estas questões da Comissão de Igualdade de Género e, portanto, a Sra. Vereadora pode em mais detalhe dar-lhe as informações.”

Ana Cabral (Vereadora):

“Muito bom dia a todos, e à comunicação social aqui presente e aos munícipes que nos estão a ouvir neste momento.

Em relação concretamente ao plano municipal de contenção como há pouco, o Sr. Presidente acabou de dizer e só referindo que, de facto, nós, neste momento, já temos todas as nossas comissões de freguesia a funcionar, este processo ficou concluído. Portanto, temos este conjunto de comissões sociais de freguesia já a trabalhar no terreno e dá-nos muita segurança em termos de município, porque, de facto, como sabemos, as comissões sociais de freguesia são constituídas por todas os parceiros relacionados com a ação social, com a saúde, com a educação, portanto, isso em termos de município dá-nos alguma segurança. Em relação à segurança, nesse sentido de ter um olhar atento nesses territórios e perceber se, de facto, há esses casos mais complexos, deveremos ter uma atitude e uma prevenção não reativa mas sim preventiva que é isto que importa. Muitas vezes estes planos municipais locais são muito bonitos no papel, mas muito pouco ativos e operacionalizados, portanto, nós, neste momento, parece-nos que com esta cobertura que temos no território, as comissões sociais de freguesia, ter um trabalho concertado que é isso que estamos a fazer, já com reuniões com todas as técnicas que estão afetas às comissões sociais de freguesia, depois com o núcleo executivo e tentando, de facto, ter esta abrangência territorial, parece-me que nos dá alguma margem de segurança, obviamente que há sempre os casos a que não se consegue chegar tão rapidamente como gostaríamos, mas para nós, em termos de executivo dá-nos alguma segurança e para mim, pessoalmente.

Em relação, agora, ao plano no âmbito do plano municipal da cidadania que referiu, penso que têm conhecimento que em 2014 Pombal, Ferreira do Alentejo, Lagoa no Algarve, Mangualde e Póvoa de Varzim estiveram envolvidos num estudo com o centro de estudos sociais da Universidade de Coimbra, onde foi feito um trabalho a vários níveis, o trabalho transversal em termos destes territórios e temas, e que nos deixa documentos, que são documentos referenciais e de base para podermos trabalhar estas áreas de uma forma integrada e de uma forma bastante objetiva, porque são estudos científicos que suportam depois o nosso trabalho na prática e parece-me que é a forma de trabalhar que



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

nos guie e que nós preconizamos. Mesmo a questão do projeto do plano estratégico educativo local que estamos agora a trabalhar com a Universidade Católica e que tem precisamente este objetivo, é termos um suporte para uma investigação científica que depois nos dê conforto quando trabalhamos na prática, portanto no terreno. Estamos a trabalhar também no âmbito da saúde e no envelhecimento ativo e estamos, nesta fase de estudo para protocolar também com a Universidade. Tenho tido reuniões com o IPL e estamos dessa fase.

Concretamente em relação a este plano que colocou e, portanto, nós a partir deste estudo que foi feito, nós conseguimos perceber qual é a nossa posição, o nosso posicionamento e trabalhar a este nível. Temos a APEPI e depois não podemos esquecer que isto o município não faz sozinho, ninguém faz nada sozinho.

As escolas nos seus projetos educativos, todas elas têm esta temática plasmada e nós pertencemos aos conselhos gerais, fazemos reuniões do conselho municipal de educação, fazemos reuniões com as escolas, estamos alinhados nestes planos, temos um plano local da cidade amiga das crianças que também está vertido esta concertação destes projetos, o plano local da cidade educadora, da mesma forma. Portanto, parece-me que todas estas ações convergem, de facto, para aquilo que se pretende que é ter uma intervenção ativa, participativa e em colaboração com todos os parceiros que é esta a nossa posição.

Não sei se respondi, muito obrigada.”

Presidente da Câmara:

“Muito bem, Sra. Vereadora muito obrigado.

Sobre a intervenção do Eng.º Narciso Mota, não tenho muita coisa a dizer; três ou quatro correções que me parecem importantes. Eu pedi para me trazerem a carta educativa do município de Pombal, que tem um capítulo dedicado à proposta de reordenamento da rede escolar. Este documento o Senhor aprovou-o, porque o Senhor representava a Assembleia Municipal no Conselho Municipal de Educação onde este documento foi aprovado e onde a sua estrutura básica foi desenvolvida pelo Dr.º António Pires, seu braço direito na Assembleia Municipal, depois de sair da equipa da Câmara. E o que é que ele diz sobre o reordenamento da rede, contrariando aquilo que o Senhor aqui nos veio dizer. “No ano letivo 15/ 16, deveria abrir a Escola Básica de Almagreira, e a Escola Básica da Mata Mourisca e que obrigava ao encerramento do Jardim de Infância de Almagreira, Escola da Almagreira, da Escola Básica da Assanha das Paz, o Jardim de Infância da Foz, o Jardim de Infância e Escola Básica da Mata Mourisca”, cumprido. “2016/2017, a Escola Básica de Vermoil, Centro Escolar de Vermoil, encerrando o Jardim de Infância e Escola Básica em Vermoil, o Jardim de Infância do Outeiro da Ranha, Escola Básica do Outeiro da Ranha, Jardim de Infância dos Matos da Ranha”, cumprido. Quem negociou os terrenos todos do Centro Escolar de Vermoil não foi o Sr. Ilídio da Mota, nem o Senhor, fui eu que os comprei todos. E deixe-me dizer-lhe, como é que o Senhor pode dizer que é um bom preço 12€ para comprar terrenos para o Centro Escolar de Vermoil, e dizer que é um mau preço comprar no Parque Industrial Manuel da Mota a 10€? Não consigo perceber a leitura fiduciária do seu entendimento. “No ano de 17/18 Escola Básica de Pombal, Centro Escolar de Pombal, Escola Básica do Louriçal, Escola Básica das Meirinhas levaram ao encerramento, em Pombal do Jardim de infância de Pombal, à Escola Básica de Pombal, e ao Jardim de Infância do Alto dos Crespos, - que não fechou.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

No Louriçal, encerramento do Jardim de Infância das Castelhanas, Jardim de Infância do Louriçal, Escola Básica do Louriçal, ambos cumpridos”, e agora, fizemos na Escola Básica das Meirinhas que não era a última como o Senhor disse, porque ainda faltam aqui a Guia e Vila Cã, para ser inaugurada este ano. “18/19, Escola Básica da Guia, Centro Escolar da Guia, com encerramento da Escola do Seixo”, que já estava encerrada previamente, já fechou o ano passado que, aliás, já tinha informação para fechar para os alunos irem para a Mata Mourisca, essa foi a negociação e já fui eu que dirimi essa circunstância, para que isso não acontecesse e falar com os pais, para não interromperem a formação dos seus filhos na escola onde estavam e portanto a escola deixou de receber alunos e foi gradualmente fechando. A Escola Básica da Guia, o Jardim de Infância da Guia, para fazermos esta escola e a Escola Básica de Vila Cã, Centro Escolar de Vila Cã dentro dos mesmos moldes.

Isto é a Carta Educativa que está aprovada, que está a ser cumprida, no calendário que aqui está, que não ficou sequer condicionada a nenhuma observação de índole financeira, por isso é que nós nos lançámos, independentemente do financiamento comunitário, como sabe não está aqui alguns trabalhos que foram desenvolvidos, nomeadamente a cantina do Centro escolar de Santiago, que não tinha. Estávamos a trabalhar, como bem sabe, com uma escola adequada, manifesta em fazer essa produção que nós negociámos com a comunidade e a União das Freguesias, a confeção em condições adequadas na escola de Santiago de Litém e a produção das refeições para toda a União de Freguesias, fazendo uma gestão mais eficiente do recurso. Isto só para lhe dar este esclarecimento relativamente aqui à questão do Centro Escolar.

Sobre as questões de apreciação política, elas são de apreciação política, fazem parte da sua reflexão, não são propriamente novidade, já as ouvimos várias vezes ao longo de vários anos, mas repare, esse respeito pelas decisões que estão tomadas, pela legitimidade dos órgãos que as tomaram, nunca passa de moda, não pode ser apenas bom quando eu decido e já não é bom quando outros decidem. E quem entende que, de facto, fica preso a esses critérios é o Senhor, mas também é só para as matérias que lhe dão jeito, porque depois o Senhor tudo justifica com o legítimo direito à indignação que lhe permita em qualquer circunstância deitar tudo por terra, essas são as suas regras, que são tão más, como o Senhor reconhece quando se aplicam aos outros, mas que para si são sempre boas. Mas repare, eu não posso modificar essa sua forma de ver as coisas, tenho a minha opinião, em grande parte delas não concordo com elas, acho-as até sob o ponto de vista das ideias e dos comportamentos bastante contraditórias, difíceis de explicar, mas eu acho que foi essa resposta que uma esmagadora maioria dos pombalenses lhe mostrou no resultado eleitoral das últimas eleições.”

Narciso Mota (Vereador):

“Eu quero dizer que quem comprou os terrenos é sempre a Câmara que faz as escrituras. Temos o nosso gabinete de apoio, mas todas as compras dos terrenos são feitas com o apoio dos Srs. Presidentes de Junta. Só não foi feito com o apoio do Sr. Presidente da Junta o terreno da compra da EPAC do Louriçal, porque o Centro escolar de Louriçal foi o José Manel que comprou os terrenos.”

Presidente da Câmara:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

“Não foi, quem negociou com o Sr. Perdigoto fui eu, quem foi a casa do Sr. Perdigoto fui eu. Nas Meirinhas também fui eu.”

Narciso Mota (Vereador):

“Olhe se foi você diretamente no das Meirinhas, então fez muito mal. Sr. Presidente. Ainda bem que me está a dizer isso. Olhe, o terreno de Vermoil foi o Ilídio e o Carlos que estiveram lá estiveram comigo a perguntar se aquilo não era o local ideal para se construir o Centro Escolar. Eu disse “é sim Senhor, fica longe da escola, fica aqui com privacidade, mais ou menos central”, nós não destruimos escola nenhuma no meu tempo e preservamo-las todas. E quem comprou, quem teve a ligação com os proprietários foi a Junta de Freguesia. Quem comprou o terreno para o Centro, para o ginásio, para o anfiteatro das Meirinhas foi o Américo que me trouxe aquilo aqui de mão beijada, comprei aquilo por 90.000 contos. Dez mil metros quadrados de terreno, todo urbano, dois artigos, com serventias de um lado e do outro, e eu aceitei aquele negócio que ele fez, porque tinha necessidade de construir lá. O Sr. Presidente na altura era Presidente da Junta e que me criticou a compra dos terrenos. Agora comprou terrenos, é isso que eu lhe quero dizer, que eu conheço aquilo, o terreno que foi comprado nas Meirinhas a 47.50€ o metro quadrado que tem terreno agrícola, tem uma serventia ladeada de dois muros em betão armado, para os miúdos não passarem para lá, passarem só carros, comprada a 47,50€ e agora os terrenos compram-se mais baratos e quando eu falo em 12€ o metro em Vermoil, foi o Carlos que me disse. Lá é terreno urbano, não se pode comparar um terreno urbano dentro de uma freguesia com terreno florestal no Parque Industrial ou em qualquer parque industrial.”

Presidente da Câmara:

“O Senhor aprovou a ampliação do Parque Industrial Manuel da Mota, deu àqueles terrenos a classificação de zona de equipamento e portanto não diga isso, que não é verdade, não são terrenos florestais, hoje têm floresta mas têm aptidão urbana. Os terrenos de Vermoil eram Reserva Agrícola Nacional. Se quiser eu tenho o parecer da Comissão Regional da RAN, que autoriza o município de Pombal, antes de o comprar, para poder fazendo lá a escola dizendo: “se a Câmara quiser fazer aqui uma escola, para esta finalidade nós damos parecer favorável”. Eu entrego-lhe esse parecer. Não baralhe as coisas.”

Narciso Mota (Vereador):

“Aquele que está nas Meirinhas não era um terreno plano. Olhe nós devíamos homenagear o empreiteiro que está lá o esforço e o trabalho, porque criticam o atraso da obra. Pois aqueles atrasos justificaram-se para se fazer o isolamento da cave. Foi terreno caríssimo, se comprasse atrás da Escola nem que custasse 100,00€ ou 200,00€ o metro quadrado onde existe escola há muitas dezenas de anos ficava muito mais barata a obra. O projeto está bom mas em terreno plano custava metade e não é o Vereador que está a dizer, é o engenheiro. Quando cheguei aqui à Câmara trazia 23 anos de experiência de obras públicas, conheço e sei daquilo que estou a falar. Ponto final. Portanto, Sr. Presidente temos que ser humildes. Porque há muita coisa que não se faz bem, eu ouvia aquilo que as pessoas me diziam e tudo era tomado por iniciativa, por decisão, por experiência prática. Se eu tomasse a decisão de comprar por 60.000 contos 10.600 metros quadrados na vila do Louriçal, não tinha hoje o centro cultural, nem tinha lá três



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

instituições instaladas, estão lá os escuteiros, está lá o Rancho Folclórico e está lá a Filarmónica e está lá o estaleiro da junta. O terreno do parque industrial de Manuel da Mota passou de 90 e tal hectares para cento e tal hectares, foi praticamente doado, foi comprado por um preço simbólico. Depois compramos nós no nosso tempo, no meu tempo, terreno a 2,50€, 250 mil metros mais, depois vendeu o executivo um terreno de 14 mil metros a uma empresa metalomecânica que foi pago 50% à Câmara e reverteu, no meu tempo, para a Câmara por não ter cumprido o segundo pagamento. Aqueles sessenta mil metros que lá estão da Pinhoser, no meu tempo foi negociado e agora quero ver muitos lotes de terreno comprados.”

Presidente da Câmara:

“Deixe-me fazer lhe esta pergunta, o Senhor fechou negócio e eu cumpri, a venda à Pinhoser a 10,00€ o metro quadrado e nesse compromisso estava a terraplanagem. O Senhor vendeu, prometeu vender e eu cumpri isso, melhorando o aterro que estava prometido, porque, não sei se foi por distração, tivemos de fazer a adequação e a terraplanagem, a e drenagem das águas e vendemos por 10,00€ e o Senhor acha que foi uma coisa boa. Então e o Senhor acha que a Câmara comprar a 10,00€ terreno que tem aptidão urbanística e PDM aprovado pela Câmara, para imediatamente instalar as indústrias, é um mau negócio? Com um contrato de financiamento para fazer na zona industrial a ampliação da zona. Sabe que os pinhais não têm aptidão imediata para instalar indústria. A Câmara tem a oportunidade de fazer candidaturas quando o ordenamento do território viabilize a concretização dessas operações. E não viabiliza essa oportunidade se for um pinhal. Se me disser assim, a Câmara tem um plano, e tem, para fazer aquisições daqui a dez ou quinze anos, quando houver alterações do plano, e gradualmente aumentando o seu património para fazer as indústrias, estamos de acordo, mas isso é semear para colher no futuro, esta matéria é completamente distinta. Diga-me lá quem é que tem um terreno a vender por 10,00€ o metro quadrado, diga-me que compramo-lo já. O Senhor tem de ter a classificação urbanística no PDM para poder fazer. Muito bem, Srs. Vereadores muito obrigado.

Muito bem, vamos então dar início à nossa ordem trabalhos.”

2. Período da ordem do dia

2.1. Resumo diário da tesouraria

A Câmara tomou conhecimento do seguinte Resumo Diário da Tesouraria relativo ao dia 17 de janeiro de 2019:

- Da conta do Município, que apresenta um saldo de 7.748.225,83 € (sete milhões, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco euros e oitenta e três cêntimos); e,
- Da conta de Operações de Tesouraria, que apresenta um saldo de 2.474.201,67 € (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e um euros e sessenta e sete cêntimos).



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

2.2. Pagamentos efetuados

O Senhor Presidente informou a Câmara que entre os dias 04 e 17 de janeiro, corrente, inclusive, foram feitos:

- Pagamentos/Operações Orçamentais no valor de 253.665,59 € (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos); e,
- Pagamentos/Operações de Tesouraria no valor de 320.899,26 € (trezentos e vinte mil, oitocentos e noventa e nove euros e vinte e seis cêntimos).

A Câmara ficou inteirada.

2.3. Delegação de competências

2.3.1. Comunicação de atos praticados no uso de delegação e subdelegação de competências

A Câmara foi informada pelo Senhor Presidente de que entre os dias 12 e 25 de março, corrente, inclusive, foram praticados atos de acordo com as relações apresentadas pelos respetivos serviços e que se dão como reproduzidas, respeitantes a:

- 22 - licenças de obras particulares.

A Câmara ficou inteirada.

2.4. Ratificação de atos praticados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências

2.4.1. - Construção de condutas e estações elevatórias do emissário de Carnide-Louriçal / EEAR de S. João das Tábuas - Retificação às peças do procedimento

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho ínsito na informação n.º 2/US/19, da Unidade de Saneamento, datada de 04/01/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: CONSTRUÇÃO DE CONDUTAS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO EMISSÁRIO DE CARNIDE-LOURIÇAL / EEAR DE S. JOÃO DAS TÁBUAS / RETIFICAÇÃO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Exmo Sr. Presidente

Na informação com o n.º I-000019/US/18, para abertura de procedimento acima identificado, foi indicado no ponto 14 que se anexava o programa de concurso e a minuta do anúncio do concurso público para aprovação.

No entanto, por força do tipo de procedimento adotado, no n.º 7 da mesma informação,

20/72



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

tais documentos não são aplicáveis, e em sua substituição deverá ser aprovado o convite a apresentar às entidades a convidar, em anexo.

Face ao exposto e por uma questão de celeridade do processo, solicita-se a V. Ex.a que ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, seja aprovada a respetiva peça do procedimento e que este assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara para retificação."

O Despacho exarado na informação supra é do seguinte teor:

"Deferido.

À próxima reunião para ratificação

Assinatura ilegível

(Diogo Alves Mateus)

04-01-2019"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.

2.4.2. - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Casal da Rola - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome de Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Casal da Rola, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento da respetiva taxa, no valor de 25,80 € (vinte e cinco euros e oitenta cêntimos), para a realização de uma festa de aniversário, no dia 12 de janeiro, na sede da associação.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Autorizado.

À reunião para ratificação.

2019.1.10

Assinatura ilegível

(Diogo Alves Mateus)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.

2.4.3. - Fábrica da Igreja Paroquial da Ilha - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome de Fábrica da Igreja Paroquial da Ilha, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento da respetiva taxa, no valor de 61,80 € (sessenta e um euros e oitenta



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

cêntimos), para a realização das festas em honra de Santo António, entre os dias 11 e 13 de janeiro, no lugar de Ilha de Baixo.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Autorizado.

À reunião para ratificação.

2019.I.10

Assinatura ilegível

(Diogo Alves Mateus)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.

2.4.4. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome de Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento da respetiva taxa, no valor de 20,60 € (vinte euros e sessenta cêntimos), para a realização das festas em honra de Santo Amaro, no dia 15 de janeiro, no lugar de Santo Amaro.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Autorizado.

À reunião para ratificação.

2019.01.10

Assinatura ilegível

(Diogo Alves Mateus)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.

2.4.5. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome de Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento da respetiva taxa, no valor de 41,20 € (quarenta e um euros e vinte cêntimos), para a realização das festas em honra de Nossa Senhora da Luz e São Brás, nos dias 2 e 3 de fevereiro, no lugar de Casal Fernão João.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Aprovado.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

À reunião para ratificação.

2019.01.18

Assinatura ilegível

(Diogo Alves Mateus)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.

2.5. Obras Públicas e Fornecimento de Bens e Serviços

2.5.1. - Aquisição de serviços de manutenção e limpeza em diversas infraestruturas públicas e recolha e transporte de resíduos - Contratação "In House"

Foi presente à reunião a informação n.º 1/DGAC/18, da Divisão de Gestão Administrativa e Comercial, datada de 11/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Aquisição de serviços de manutenção e limpeza em diversas infraestruturas públicas e recolha e transporte de resíduos

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara,

1. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação visa assegurar a limpeza e manutenção de infra-estruturas municipais e do domínio público, bem como a recolha, transporte e encaminhamento de vários resíduos (por exemplo: verdes, monstros, etc..) em todas as Freguesias do Concelho de Pombal.

2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de serviços de manutenção e limpeza em infraestruturas públicas diversas e recolha e transporte de resíduos, de acordo com especificações técnicas, anexas à presente informação.

3. ESTIMATIVA/DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Estima-se, para a contratação em causa, o valor de €344.080,23, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Os encargos estimados realizar-se-ão no ano económico de 2019 e encontram-se inscritos nos documentos

previsionais do quadriénio 2019-2022.

4. FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Propõe-se a contratação "In House", nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º - A do CCP.

5. FUNDAMENTAÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DOS ARTIGO 61.º DA LEI N.º 114/2017 DE 29 DE DEZEMBRO (LOE 2018)

Nos termos da alínea d) do n.º 8 do artigo 58.º da LOE para 2018.

6. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Encontra-se inscrito no PAM, objectivo 2.4.6.3, classificação orgânica/económica



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

02/020220, *projecto acção 07.*

7. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PARA DESPESA RELATIVA A ANOS SEGUINTE

Não aplicável.

8. IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO OU CENTROS DE CUSTOS

Considerando que o processo em causa irá abranger vários centros de custo (conforme mapa das especificações técnicas anexo), cada serviço requisitante deverá identificar o respetivo centro, onde deve ser lançado o custo.

9. PROPOSTAS DE ENTIDADES A CONVIDAR

Propõe-se que seja convidada a PMUGEST (contratação In-house).

10. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

Não aplicável

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 300 dias, ou até esgotar o valor objeto de contratação.

12. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

Não aplicável

13. GESTOR DO CONTRATO

Para efeitos do cumprimento no disposto no artigo 290.º A e A1 e considerando que o contrato em causa abrange a prestação de serviços em domínios bastante diversificados, sugere-se que seja adoptado como critério a nomeação de um gestor do contrato que ficará responsável por acompanhar a execução física e financeira global, sendo coadjuvado por outros gestores (um por cada um dos domínios/subdomínios de intervenção abrangidos pelo contrato) que terão responsabilidades no acompanhamento permanente e validação da execução física e financeira parcelar (por cada domínio), bem como no reporte de informação que entendam relevante na execução global do contrato.

O gestor responsável pelo acompanhamento da execução global do contrato será Olívia Sintra, coadjuvado quanto à execução física e financeira parcelar (em cada um dos domínios) pelos seguintes responsáveis:

- Domínio 1- Desobstrução e limpeza de colectores, fossas, tanques - Sandra Calvario*
- Domínio 2- Lavagem e desinfecção de contentores de resíduos sólidos urbanos- RSU - Jorge Araújo*
- Domínio 3- Manutenção de Ruas, Arruamentos, Urbanizações e Parques Industriais:*
 - D3.1- Ruas e Estradas - Nuno Mota*
 - D3.2- Loteamentos/Urbanizações - Jorge Araújo*
 - D3.3- Parques Industriais - Jorge Araújo*
- Domínio 4- Recolha e entrega de diversos resíduos - Ana Catarina Soares*
- Domínio 5 - Varrimento mecânico e limpeza de sargetas - Jorge Araújo*
- Domínio 6- Prestação de Outros Serviços gerais – Chefias diretas dos Serviços responsáveis pelos pedidos efetuados*

14. SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO

Este ponto só deverá ser preenchido, se aplicável.

15. ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

Fazemos juntar proposta de Caderno de Encargos e especificações técnicas para efeitos de aprovação."



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

Junto à informação encontra-se o caderno de encargos e as especificações técnicas, que se dão por integralmente reproduzidos e que ficam arquivados no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o convite, o caderno de encargos, as especificações técnicas e proceder à contratação "in house", de harmonia com a informação supra transcrita.

2.5.2. - Requalificação da Estrada do Grou à Estrada Atlântica. - Proc. n.º 64/2016 - Receção provisória

Foi presente à reunião a informação n.º 1/DMOP/19, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 03/01/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Requalificação da Estrada do Grou à Estrada Atlântica. - Proc. n.º 64/2016 / Receção Provisória

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à empresa Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de € 514.000,00 mais IVA, conformedeliberação tomada na reunião celebrada em 19/12/2016, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos da empreitada, resultando da mesma o auto de recepção provisória, nos termos do artigo 395.º do citado diploma, que se anexa e se submete a homologação do dono da obra.

À consideração de V. Exa.."

Junto à informação encontra-se o auto de recepção provisória, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

Narciso Mota (Vereador):

"Sr. Presidente esta obra estava pronta para avançar com todos os pareceres em 2014. Só agora que estamos a fazer a recepção dela, como todas estas obras estão aqui a seguir, a gente vai aprovar todas, foram feitas só a partir do anúncio da nossa candidatura a 6 de maio de 2016."

Presidente da Câmara:

"Felizmente que, depois disso, os projetos estavam aprovados, os terrenos adquiridos, as licenças obtidas, e tudo pronto para vir para o concurso. Terá sido isso que garantiu a minha reeleição, muito obrigada pela sua ajuda."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a recepção provisória da empreitada, nos termos propostos.

2.5.3. - Freguesia de Almagreira / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia [Requalificação da E.M. 529 (Almagreira - Vascos - Barbas Novas) e C.M. 1015 (Barbas Novas - Borda do Rio)] - Proc.º n.º 33/2016 - Receção provisória

Foi presente à reunião a informação n.º 3/DMOP/19, do Departamento Municipal de

25/72



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 03/01/2019, que a seguir se transcreve:
"Assunto: Freguesia de Almagreira / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia [Requalificação da E.M. 529 (Almagreira - Vascos - Barbas Novas) e C.M. 1015 (Barbas Novas - Borda do Rio)] - Proc.º n.º 33/2016 / Receção Provisória

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à empresa Civibérica – Obras Civis, S.A., pelo valor de € 393.900,01 mais IVA, conformedeliberação tomada na reunião celebrada em 29/06/2016, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos da empreitada, resultando da mesma o auto de recepção provisória, nos termos do artigo 395.º do citado diploma, que se anexa e se submete a homologação do dono da obra.

À consideração de V. Exa.."

Junto à informação encontra-se o auto de recepção provisória, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção provisória da empreitada, nos termos propostos.

2.5.4. - Freguesia de Vila Cã /Requalificação do Caminho Municipal C.M. 1062 [Troço Pipa - Marco da Pipa (C.M. 1060) e Arruamentos Limitrofes] Lugar de Vila Cã, Vila Pouca, Casal da Lagoa e Castelo - Proc. n.º 09/2017 - Receção provisória

Foi presente à reunião a informação n.º 2/DMOP/19, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 03/01/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Freguesia de Vila Cã /Requalificação do Caminho Municipal C.M. 1062 [Troço Pipa - Marco da Pipa (C.M. 1060) e Arruamentos Limitrofes] Lugar de Vila Cã, Vila Pouca, Casal da Lagoa e Castelo - Proc. n.º 09/2017 / Receção Provisória

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à empresa Contec – Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de € 292.298,12 mais IVA, conformedeliberação tomada na reunião celebrada em 16/03/2017, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos da empreitada, resultando da mesma o auto de recepção provisória, nos termos do artigo 395.º do citado diploma, que se anexa e se submete a homologação do dono da obra.

À consideração de V. Exa.."

Junto à informação encontra-se o auto de recepção provisória, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção provisória da



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

empreitada, nos termos propostos.

2.5.5. - União das Freguesias de Santiago de Litém, S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Albergaria dos Doze, Ruge Água, S. José, São Simão de Litém, Casal do Gaio, Amiais e Brejo) Proc. N.º 08/2017 - Trabalhos a menos

Foi presente à reunião a informação n.º 4/DOVM/19, da Divisão de Obras Públicas, datada de 07/01/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO DE LITÉM, S. SIMÃO DE LITÉM E ALB. DOZE / ASFALTAGEM DE ESTRADAS E CAMINHOS NA FREGUESIA (ALBERGARIA DOS DOZE, RUGE ÁGUA, S. JOSÉ, SÃO SIMÃO DE LITÉM, CASAL DO GAIO, AMIAIS E BREJO) PROC. N.º 08/2017

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Socitop, Unipessoal, Lda., pelo valor de € 257.815,69 mais IVA, conforme deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datado de 08/02/2016.

2. Existem trabalhos a menos na obra, conforme mapa que se anexa.

Estes trabalhos a menos resultaram de não haver necessidade de serem executados.

3. Assim e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 379.º do CCP, propõe-se a V. Exa., que sejam autorizados os trabalhos a menos no valor de € 8 949.183, donde resulta um decréscimo do preço contratual da obra, de 3.47 % fixando-o em € 248 866.507

À consideração de V. Exa"

Junto à informação encontra-se o mapa de trabalhos a menos, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, nos termos propostos.

2.5.6. - Beneficiação e Instalação de Campo Sintético no Campo de Futebol dos Caseirinhos / Beneficiação e Conservação do Campo de Flandes / Construção e Beneficiação de Campos de Jogos e Zonas Desportivas (Campo de Futebol de 7 da Zona Desportiva) Proc. n.º 06/2017 - Trabalhos a menos

Foi presente à reunião a informação n.º 6/DOVM/19, da Divisão de Obras Públicas, datada de 07/01/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: BENEFICIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO NO CAMPO DE FUTEBOL DOS CASEIRINHOS / BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CAMPO DE FLANDES / CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE CAMPOS DE JOGOS E ZONAS DESPORTIVAS (CAMPO DE FUTEBOL 7 DA ZONA DESPORTIVA) PROC. N.º 06/2017

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Costa & Carreira, Lda., pelo valor de € 615 999.995 mais IVA, conforme deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datado de 05/05/2017.

2. Existem trabalhos a menos na obra, conforme mapa que se anexa.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

Estes trabalhos a menos resultaram de não haver necessidade de serem executados.

3. Assim e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 379.º do CCP, propõe-se a V. Exa., que sejam autorizados os trabalhos a menos no valor de € 16 960.683, donde resulta um decréscimo do preço contratual da obra, de 2.75% fixando-o em € 599 039.312.

À consideração de V. Exa.."

Junto à informação encontra-se o mapa de trabalhos a menos, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, nos termos propostos.

2.5.7. - Arranjos e Passeios na Sede de Freguesia de Abiul - Proc. nº 56/2016 - Trabalhos a menos

Foi presente à reunião a informação n.º 7/DOVM/19, da Divisão de Obras Públicas, datada de 07/01/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: ARRANJOS E PASSEIOS NA SEDE FREGUESIA ABIUL PROC. Nº 56/2016

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA & FILHOS, LDA, pelo valor de € 499.216,752 mais IVA, conforme deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datado de 09/11/2016.

2. Existem trabalhos a menos na obra, conforme mapa que se anexa, e que resumidamente resultam de :

1- Não haver necessidade de revestir as escadas da igreja na sua totalidade

2- Não haver necessidade de cimentar algumas entradas previstas

3- De se ter achado por bem não intervencionar o coreto.

4-De se ter otimizado a execução de muros e muretes.

4-Sobras de quantidades resultantes da medição final da obra

3. Assim e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 379.º do CCP, propõe-se a V. Exa., que sejam autorizados os trabalhos a menos no valor de € 70 332.951, donde resulta um decréscimo do preço contratual da obra, de 14.09 % fixando-o em € 428 883.801

À consideração de V. Exa"

Junto à informação encontra-se o mapa de trabalhos a menos, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, nos termos propostos.

*2.5.8. - CM 1042 - Estrada de Soure (Pinheirinho - Alto dos Crespos)
Proc. Nº 45/2016 - Trabalhos a menos*

Foi presente à reunião a informação n.º 9/DOVM/19, da Divisão de Obras Públicas, datada de 08/01/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: CM 1042 - ESTRADA DE SOURE (PINHEIRINHO - ALTO DOS CRESPOS)

28/72



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

PROC. N.º 45/2016

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Socitop, Unipessoal, Lda., pelo valor de € 367.701,167, mais IVA, conforme deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datado de 31/08/2016

2. Existem trabalhos a menos na obra, conforme mapa que se anexa.

Estes trabalhos a menos resultaram de não haver necessidade de serem executados.

3. Assim e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 379.º do CCP, propõe-se a V. Exa., que sejam autorizados os trabalhos a menos no valor de € 3 698.774, donde resulta um decréscimo do preço contratual da obra, de 1.01% fixando-o em € 364 002.393

À consideração de V. Exa"

Junto à informação encontra-se o mapa de trabalhos a menos, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, nos termos propostos.

2.5.9. - Freguesia de Louriçal / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Lugares de Louriçal, Valarinho, Rib.ª St.º Amaro, Foitos, Matas do Louriçal, St.º António, Moita do Boi, Casais de Além e Torneira) Proc. n.º 59/2016 - Trabalhos a menos

Foi presente à reunião a informação n.º 5/DOVM/19, da Divisão de Obras Públicas, datada de 07/01/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: FREGUESIA DE LOURIÇAL / ASFALTAGEM DE ESTRADAS E CAMINHOS NA FREGUESIA (LUGARES DE LOURIÇAL, VALARINHO, RIB.ª ST.º AMARO, FOITOS, MATAS DO LOURIÇAL, ST.º ANTÓNIO, MOITA DO BOI, CASAIS DE ALÉM E TORNEIRA) PROC. N.º 59/2016

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Contec - Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de € 241.105,403, mais IVA, conforme deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datado de 24/11/2016

2. Existem trabalhos a menos na obra, conforme mapa que se anexa.

Estes trabalhos a menos resultaram de não haver necessidade de serem executados.

3. Assim e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 379.º do CCP, propõe-se a V. Exa., que sejam autorizados os trabalhos a menos no valor de € 11 468.547 donde resulta um decréscimo do preço contratual da obra, de 4.76% fixando-o em € 229 636.856,

À consideração de V. Exa

Junto à informação encontra-se o mapa de trabalhos a menos, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, nos termos propostos.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

2.5.10. - Corredor Ribeirinho de Carnide - Proc. n.º 30/2018 - Relatório final

Foi presente à reunião a informação n.º 6/DMOP/19, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 03/01/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Corredor Ribeirinho de Carnide – Proc. n.º 30/2018

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 26/10/2018, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirma-se a existência de uma observação (Doc.1) por parte do concorrente Carmo – Estruturas em Madeira, S.A., que se anexa e se reproduz integralmente:

“Ao Júri do Procedimento de Empreitada de Obras Públicas “Corredor Ribeirinho de Carnide - Proc. n.º 30/20128”

PRONÚNCIA EM AUDIÊNCIA PRÉVIA DE RELATÓRIO PRELIMINAR

Carmo - Estruturas em Madeira, SA, tendo sido notificada do relatório preliminar de análise de propostas, nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), respeitante ao concurso público de empreitada “Corredor Ribeirinho de Carnide - Proc. n.º 30/20128”, aberto nos termos do Anúncio de procedimento n.º 7676/2018, publicado no Diário da República, n.º 182, II Série, de 20 de setembro de 2018, vem apresentar a sua pronúncia em audiência prévia nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, ex vi artigo 147.º do mesmo Código.

A proposta da Concorrente foi, nos termos do referido relatório preliminar, considerada válida e ordenada em 2.º lugar (cf. pág. 2 do relatório preliminar). Em 1.º lugar foi ordenada a proposta da Concorrente Advanced Green - Engenharia Natural e Urbana, Lda. (doravante “Advanced Green”).

Contudo, a proposta da Concorrente ordenada em primeiro lugar apresenta um vício insanável que impossibilita a sua admissão no presente procedimento pelo que se requer a sua exclusão nos termos e com os fundamentos que de seguida se apresentam.

a) Da violação da alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos

1. De acordo com a alínea g) do ponto 7.1. do Programa de Concurso, as propostas dos concorrentes devem integrar um “plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP, quando o caderno de encargos seja integrado por um projecto de execução. O plano de trabalhos a apresentar deve, obrigatoriamente, conter um plano de trabalhos, um plano de equipamentos,

um plano de mão-de-obra e um plano de pagamentos, os quais poderão ser apresentados de forma individual, ou integrados num único documento, sob pena de exclusão da proposta”.

2. O Caderno de Encargos integra um projeto de execução nos termos da Cláusula 5.ª, o que confirma a obrigatoriedade do plano de trabalhos.

3. O plano de trabalhos, incluindo todos os planos que os integram, conforme indicado no ponto 1. supra, é pois, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, um documento exigido pelo programa do procedimento que contém os termos relativos “a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule”.

4. É nos termos precedentes que deve ser analisado o plano de trabalhos apresentado pela Concorrente Advanced Green.

5. Nos termos do n.º 2 da Cláusula 32.º do Caderno de Encargos, “[o]s pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.

6. De acordo com a citada cláusula 26.º “[a]s medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projecto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto”, acresce, com grande importância para o presente caso, que “[a]s medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao 8.º dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam”.

7. Ora sucede que nos termos do plano de pagamentos da Concorrente Advanced Green, que integra obrigatoriamente o plano de trabalho, como se notou, estão previstos pagamentos idênticos nos seis meses da empreitada, sempre por um valor de €28 567,59.

8. A repartição mensal dos valores a pagamento com valores idênticos levanta dois problemas:

9. Em primeiro lugar, não é coerente com o plano de trabalhos apresentado, verificando-se uma inconsistência absoluta entre o plano de pagamentos e o plano de trabalhos, na medida em que para trabalhos muito distintos em cada mês (cf. Plano de trabalhos apresentado pelo Concorrente Advanced Green) se prevêem sempre pagamentos idênticos em cada mês. Ou seja, o plano de pagamentos não acompanha o plano de trabalhos.

10. Mas, e em segundo lugar, sucede que esta desconformidade entre plano de trabalhos e plano de pagamentos demonstra uma violação das cláusulas 32.º e 26.º do Caderno de Encargos, na medida em que torna perceptível que o critério para a determinação dos pagamentos mensais não é aquele que vem previsto na referida cláusula do Caderno de Encargos, a saber, medições mensais a realizar no local da obra.

11. Em bom rigor, de acordo com o plano de pagamentos apresentado pela Concorrente Advanced Green não só não se fica a saber qual o valor que a Concorrente atribui aos trabalhos realizados em cada mês da empreitada, e descritos no plano de trabalhos, como, violado o critério de medição em obra, poderia dar-se o caso de num determinado mês haver pagamentos que não correspondiam à totalidade dos trabalhos realizados.

12. Por seu turno esta discrepância entre plano de pagamentos e plano de trabalhos levaria também o contrato a violar complementarmente o Código dos Contratos Públicos, pelo menos por duas razões: i) violação do artigo 392.º; e violação do artigo 292.º.

13. Com efeito, uma vez que os pagamentos não correspondem às medições dos



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

trabalhos efetivamente realizados de acordo com o plano de trabalhos, não é possível cumprir a prescrição do artigo 392.º de que a “liquidação do preço correspond[er] às quantidades de trabalhos medidos sobre as quais não haja divergências”.

14. Acresce que, como referido, a discrepância podia significar que em alguns meses os pagamentos correspondessem a adiantamentos que não cumprem as exigências do artigo 292.º (cf. Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul, de 22 de Junho de 2007, Processo n.º 1115/16.9BELRA).

15. Assim, de acordo com tudo o que deixamos explicado supra, a Concorrente Advanced Green não apresenta um plano de pagamentos adequado, não só por relativamente ao plano de trabalhos ser desconforme e incoerente, mas por em absoluto não se basear na prescrição legal e procedimental de assentar em medições mensais,

16. Deste modo viola-se a alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, na medida em que a Concorrente Advanced Green não apresenta de modo legalmente correto um documento respeitante a um aspeto fundamental da execução do contrato, que não se encontra submetido à concorrência pelo caderno de encargos e em relação ao qual a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, tal como decorre da alínea g) do ponto 7.1. do Programa de Concurso.

17. Esta manifesta desconformidade do plano de pagamentos com o Código dos Contratos Públicos e com o Caderno de Encargos tem sido entendida pela jurisprudência como causa de exclusão de propostas (cf. Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul, de 16 de março de 2017, Processo n.º 590/16.6BESNT).

18. Em consequência, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, a proposta da Concorrente Advanced Green convoca uma causa de exclusão.

Em conclusão e com todos os fundamentos supra apresentados e desenvolvidos, a Concorrente pronuncia-se contra a admissão da proposta da Concorrente Advanced Green, requerendo a exclusão da mesma e a consequente ordenação da sua proposta em primeiro lugar.”

O documento encontra-se assinado de forma digital, por Artur Jorge de Oliveira Feio.

Do que transparece da observação apresentada, entendeu o Júri solicitar parecer jurídico (Doc.2), parecer esse, que se anexa e se reproduz integralmente:

“Parecer Jurídico

Assunto: Pedido de parecer - audiência prévia apresentada pela Concorrente Carmo – Estruturas em Madeira S.A., no âmbito do procedimento n.º 7676/2018.

Parecer jurídico: Colocado à nossa consideração o teor da audiência prévia apresentada pela concorrente supra identificada no procedimento melhor descrito em “assunto”, cumpre informar nos termos que infra se explanarão.

Vértendo para o teor da pronúncia apresentada pela concorrente resulta em suma, que aquela pugna pela exclusão da concorrente classificada em primeiro lugar, a “Advanced Green – Engenharia Natural e Urbana Lda.”, argumentado que a proposta desta viola o disposto no art.º 57.º, 1, c) do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, porque o plano de pagamentos apresentado, que integra obrigatoriamente o plano de trabalho, prevê pagamentos idênticos nos seis meses de empreitada, por um valor de €28.567,59, o que, no entendimento veiculado pela concorrente, não é coerente com o plano de trabalhos apresentado, na medida em que para trabalhos muito distintos em



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

cada mês se prevêem pagamentos idênticos bem como demonstra uma violação das cláusulas 32.º e 26.º do caderno de encargos na medida em que demonstra que o critério para a determinação dos pagamentos mensais não é o das medições mensais a realizar no local da obra, invocando o concorrente que existe violação dos art.º 392.º e violação do art.º 292.º.

Principiaremos por analisar a parte final do argumentário expendido pelo concorrente no que tange à violação dos art.º 392.º e art.º 292.º do CCP.

O art.º 292.º do CCP tem a seguinte redacção:

1 - No caso de contratos que impliquem o pagamento de um preço pelo contraente público, este pode efetuar adiantamentos de preço por conta de prestações a realizar ou de atos preparatórios ou acessórios das mesmas quando:

a) O valor dos adiantamentos não seja superior a 30 do preço contratual; e

b) Seja prestada caução de valor igual ou superior aos adiantamentos efetuados, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 88.º e 90.º

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, no caso de a despesa inerente ao contrato se realizar em mais de um ano económico, o contraente público só pode efetuar adiantamentos de preço quando, até ao final do ano económico no qual são efetuados os adiantamentos, sejam realizadas prestações ou praticados atos preparatórios ou acessórios das mesmas de montante igual ou superior aos valores adiantados.

3 - Em casos excecionais, podem ser efetuados adiantamentos sem que estejam reunidas as condições previstas nos números anteriores, mediante decisão fundamentada do órgão competente para autorizar a correspondente despesa.

4 - Em qualquer caso, só são admitidos adiantamentos contratualmente previstos, não podendo as partes, durante a fase de execução contratual, acordar em regime de pagamentos que implique a realização de adiantamentos inicialmente não previstos, salvo havendo fundamento de modificação do contrato que justifique uma alteração de tal regime e desde que sejam respeitados os limites previstos no presente Código.

5 - Na falta de estipulação contratual, os adiantamentos são imputados aos pagamentos contratualmente previstos.

6 - Os termos concretos da imputação a que se refere o número anterior, incluindo a aplicação das fórmulas que sejam julgadas relevantes, devem ser fixados no contrato.

O art.º 392.º do CCP estabelece, expressis verbis o seguinte:

1 - Após a assinatura pelo empreiteiro dos documentos que constituem a situação de trabalhos, promove-se a liquidação do preço correspondente às quantidades de trabalhos medidos sobre as quais não haja divergências, depois de deduzidos os descontos a que houver lugar nos termos contratuais, notificando-se o empreiteiro dessa liquidação para efeito do respetivo pagamento, no prazo estipulado.

2 - Quando não forem liquidados todos os trabalhos medidos, nos termos do disposto no número anterior, menciona-se o facto mediante nota explicativa inserta na respetiva conta corrente.

3 - Logo que sejam resolvidas as reclamações apresentadas pelo empreiteiro, o dono da obra procede, sendo caso disso, à retificação da conta corrente, liquidando e efetuando



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

o pagamento ao empreiteiro da importância apurada a seu favor, no prazo estipulado. Na fundamentação da violação dos citados comandos legais, a exponente refere que a discrepância entre plano de pagamentos e plano de trabalhos «levaria também o contrato a violar complementarmente o Código dos Contratos Públicos (...) uma vez que os pagamentos não correspondem às medições dos trabalhos realizados de acordo com o plano de trabalhos, não é possível cumprir a prescrição do artigo 392.º de que a liquidação do preço corresponda às quantidades de trabalho medidos sobre as quais não haja divergências».

Importa desde já enfatizar que os aludidos normativos se reportam à fase de execução do contrato, e que a concorrente enceta uma argumentação baseada em juízos de prognose e hipotéticos quanto à execução do mesmo.

Não se divisa da análise do plano de pagamentos e do plano de trabalhos a constatação de que o contrato violará os citados comandos legais, porquanto, e não se prefigura possível ao Júri do procedimento, na fase pré-contratual, antever com o mínimo grau de rigor que os pagamentos a efectuar não corresponderão às medições que serão efectuadas dos trabalhos realizados conforme o plano de trabalhos.

Para além do exposto, importa que nos detenhamos na cláusula de exclusão patente na alínea b) do art.º 70.º do CCP, evidenciada pela exponente para fundamentar a exclusão da concorrente “Advanced Green – Engenharia Natural e Urbana Lda.”.

Nos termos do disposto no art.º 70.º, alínea b) do art.º 70.º do CCP são excluídas as propostas cuja análise revele «Que apresentam atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência, sem prejuízo do disposto nos n.os 4 a 6 e 8 a 11 do artigo 49.º;

Analizando o Programa de Concurso da empreitada em apreço verificamos que «O plano de trabalhos a apresentar deve, obrigatoriamente, conter um plano de trabalhos, um plano de equipamentos, um plano de mão-de-obra e um plano de pagamentos, os quais poderão ser apresentados de forma individual, ou integrados num único documento, sob pena de exclusão da proposta.»

Conforme resulta da alínea g) do ponto 7.1 do Programa de concurso, o plano de trabalhos, deve respeitar o disposto no art.º 361.º do CCP.

O referido art.º 361.º estabelece que:

1 - O plano de trabalhos destina-se, com respeito pelo prazo de execução da obra, à fixação da sequência e dos prazos parciais de execução de cada uma das espécies de trabalhos previstas e à especificação dos meios com que o empreiteiro se propõe executá-los, bem como à definição do correspondente plano de pagamentos.

2 - No caso em que o empreiteiro tenha a obrigação contratual de elaborar o programa ou o projeto de execução, o plano de trabalhos compreende as prestações de conceção sob responsabilidade do empreiteiro.

3 - O plano de trabalhos constante do contrato pode ser ajustado pelo empreiteiro ao plano final de consignação apresentado pelo dono da obra nos termos do disposto no artigo 357.º, bem como em caso de prorrogação do prazo de execução, de deteção de erros e omissões reclamados na fase de execução ou quando haja lugar a trabalhos complementares.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

4 - Os ajustamentos referidos no número anterior não podem implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de execução da obra, nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

5 - O plano de trabalhos ajustado carece de aprovação pelo dono da obra, no prazo de cinco dias após a notificação do mesmo pelo empreiteiro, equivalendo o silêncio a aceitação.

6 - O procedimento de ajustamento do plano de trabalhos deve ser concluído antes da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial.

7 - O dono da obra não pode proceder à aceitação parcial do plano de trabalhos.

A exponente enfatiza na sua explanação que o plano de pagamentos da concorrente Advanced Green prevê pagamentos idênticos nos seis meses de empreitada, o que será incoerente com o plano de trabalhos.

Sucedendo que, como a própria exponente acaba por reconhecer, contanto que coloca a tónica na propalada incoerência do plano de pagamentos com o plano de trabalhos, a proposta da concorrente foi apresentada com o plano de pagamentos, pelo que, em termos de documentação da proposta nada há a indicar.

Atendo-nos ao conteúdo da proposta, no conspecto da aventada dissonância entre o plano de trabalhos e o plano de pagamentos, consideramos que não assiste razão à exponente.

Desde logo porque o critério de adjudicação no procedimento em apreço é o mais baixo preço, pelo que, sendo o único aspeto da execução do contrato submetido à concorrência pelo caderno de encargos prefigura-se como sendo o único atributo da proposta

Para além disso, o caderno de encargos não estabelece quaisquer parâmetros quanto ao plano de pagamentos, apenas indicando que deve ser apresentado um plano de trabalhos, e que o mesmo, nas suas componentes, deve incluir o correspondente plano de pagamentos sem que, contudo, o caderno de encargos densifique a forma que o mesmo deve representar.

Com efeito, pese embora o plano de pagamentos apresentado pelo concorrente tenha inscrito o mesmo montante no que tange ao pagamento mensal: 28 567,59 €, tal não nos parece que, por si só, desemboque na violação do disposto no caderno de encargos ou na lei, pois não resulta do caderno de encargos e/ou do CCP que o plano de pagamentos tenha de obedecer a qualquer critério substantivo no que concerne ao valor mensal, nomeadamente de que o plano de pagamentos tenha obrigatoriamente de contemplar valores diferentes para cada mês de execução do contrato.

Para além disso, o júri do procedimento, no âmbito da análise das propostas em fase pré-contratual, não tem de analisar as mesmas do ponto de vista da apreciação da substância dos trabalhos, do respectivo valor, e da apreciação da consonância dos trabalhos descritos em cada mês com do preço indicado no plano de pagamento para esses mesmos trabalhos (v.g. o júri do procedimento não tem de conhecer os preços para cada trabalho previsto no plano de trabalhos para um determinado mês e aferir se



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

o valor proposto no plano de pagamentos é ou não adequado e consentâneo com os mesmos).

Acresce ainda que, da representação do plano de pagamentos que consta da proposta, nomeadamente da soma aritmética dos valores parcelares, resulta, a final, um preço global claramente consonante com o preço apresentado pela concorrente.

Sem conceder quanto ao exposto, sempre será de reforçar que, mesmo que se verificasse uma divergência entre a proposta e o caderno de encargos, o que não se concebe, sempre seria de trazer à colação o disposto no art.º 57.º, 1 a) e Anexo I, através do qual o concorrente declara, sob compromisso de honra que submete a proposta às exigências do caderno de encargos e o art.º 96.º, 5 do CCP, que estabelece em caso de divergência, define a prevalência do caderno de encargos sobre a proposta.

E se assim é, importa enfatizar que, conforme resulta claro da conjugação das cláusulas 26.º e 32.º do CCP, em contexto de execução do contrato, os pagamentos a efectuar pelo Dono de Obra, serão determinados “por medições mensais” aos trabalhos efectivamente executados e medidos em auto.

Isto mesmo é defendido por Pedro Costa Gonçalves in Direito dos Contratos Públicos, 2.ª edição – Vol. 1 – 2.ª edição, Almedina, pag. 830, quando refere que «o CCP contém uma regra que tem precisamente o propósito de resolver antinomias ou divergências entre o disposto na proposta e o disposto no caderno de encargos: referimo-nos ao artigo 96.º, n.º 5 que, em caso de divergência, define a prevalência do caderno de encargos sobre a proposta, isto por relação á ordem definida no n.º 2 do mesmo preceito. Neste contexto, afigura-se desproporcionada a sanção de exclusão de uma proposta, especialmente ditada para prevenir um problema que a lei resolve. Julgamos que há razão para convocar aqui o principio do aproveitamento dos atos jurídicos e “salvar” uma proposta que, afinal, contém uma patologia que não comunicar-se ao contrato.»

Ora, ainda que não se conceda quanto à inexistência de dissonância, porquanto o caderno de encargos não estabelece regras específicas para a representação do plano de pagamentos, nem existe qualquer impedimento a que os valores apresentados no plano de pagamentos sejam consonantes em todos os meses de execução do plano de trabalhos, a verificar-se uma “antinomia” entre o plano de pagamentos e o caderno de encargos, a mesma seria superada pelas regras atinentes ao pagamento estabelecidas no caderno de encargos segundo a qual o Dono de Obra está vinculado ao pagamento da empreitada conforme os autos de medição dos trabalhos efectivamente executados, que serão executados conforme o plano de trabalhos, e a efectuar mensalmente.

Ora, se o concorrente apresentou os valores parcelares no plano de pagamentos em correspondência ao plano de trabalhos, após medição em contexto de obra será aferida a correspondência dos trabalhos executados em cada mês, com o valor previsto para esse mesmo mês, e o Dono de Obra apenas estará vinculado ao pagamento dos trabalhos que, após medição, se verificarem que estão efectivamente executados, sempre até ao limite máximo do valor estabelecido para o mês correspondente, no plano de pagamentos apresentado pela concorrente.

Do exposto, somos a considerar que, em linha da salvaguarda transparência, da igualdade e da concorrência e no respeito pelo único critério de adjudicação submetido



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

ã concorrência – o preço, bem como tendo em consideração que, ante a fase pré-contratual em apreço, o júri do procedimento não terá de efectuar um juízo quanto à correspondência dos valores propostos no plano de pagamentos e os trabalhos correspondentes no plano de trabalhos, sendo que o que será pago pelo Dono de Obra serão sempre e apenas os trabalhos que serão efectivamente executados e medidos, conforme resulta do caderno de encargos, não lhe sendo exigível que pague para além do correspondente ao mês respectivo proposto no plano de pagamentos, e considerando que o valor do preço da proposta não sofreu qualquer distorção, consideramos que deverá ser mantida a proposta da concorrente “Advanced Green – Engenharia Natural e Urbana Lda.”.

S.M.O., é este o nosso parecer.

Leiria, 18 de dezembro de 2018”

Assim, em face do acima referido, delibera o Júri, não dar provimento ao solicitado pelo concorrente Carmo – Estruturas em Madeira, S.A.

2.Nestes termos, propõe-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Contec – Construção e Engenharia, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g);

- Construções Vieira Mendes, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com a alínea d) do ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas b), c), d) e f);

3.Propõe-se também, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Advanced Green – Engenharia Natural e Urbana, Lda., com proposta no valor de € 171.405,44, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Segunda

Carmo – Estruturas em Madeira, S.A., com proposta no valor de € 178.274,33, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

4.Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

*O Presidente, _____
(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)*

*O Membro Efectivo, _____
(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)*

*O Membro Efectivo, _____
(Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.º)”*

Junto à informação encontram-se o documento 1 e o documento 2, que se dão por



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

integralmente reproduzidos e que ficam arquivados no respetivo serviço.

A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o Relatório Final e, com ele, a exclusão das propostas aí mencionadas, com os fundamentos aí proferidos, bem como todas as propostas admitidas, naquela ordenação;

Segundo: Adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, a empresa Advanced Green - Engenharia Natural e Urbana, Lda., pelo preço de 171.405,44 € (cento e setenta e um mil, quatrocentos e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) mais IVA, e com prazo de execução de 180 dias.

2.6. Obras Particulares

2.6.1. Arquiteturas

2.6.1.1. - Derovo - Derivados de Ovos, S.A.

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1183/18(03.00), em nome de Derovo - Derivados de Ovos S.A., para legalização de obras de alteração e ampliação de edifícios (edifício industrial e armazém de apoio) afetos à unidade industrial existente no lote, sito em Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 14, lugar e freguesia de Pombal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos termos propostos.

Nesta altura, ausentou-se da sala o Senhor Presidente, Dr. Diogo Mateus, tendo assumido a presidência da reunião o Senhor Vice-Presidente, Eng.º Pedro Murinho.

2.6.2. Licenças

2.6.2.1. - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 783/04(03.00), em nome de Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal, para legalização de obras de alteração do edifício antigo do quartel dos bombeiros, com realização de novas obras de alteração, sito em Avenida Heróis do Ultramar, lugar e freguesia de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, e isentar o requerente do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de 186,84 € (cento e oitenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos).

Nesta altura, deu entrada na sala o Senhor Presidente, Dr. Diogo Mateus, tendo



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

reassumido a presidência da reunião.

2.6.2.2. - Ilídio Gante Sá

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 251/18(03.00), em nome de Ilídio Gante Sá, para demolição parcial de edificação, legalização de obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação e serviços e legalização de muros de vedação, sito em Rua de Santana, n.º 10, lugar e freguesia de Redinha.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, e aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de 332,27 € (trezentos e trinta e dois euros e vinte e sete cêntimos).

2.6.2.3. - José da Conceição Joaquim

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1688/11(03.00), em nome de José da Conceição Joaquim, para legalização de obras de alteração e ampliação de um edifício constituído por rés do chão, destinado a estabelecimento de bebidas com fabrico próprio de panificação e pastelaria, e 1.º andar, destinado a habitação, sito em Rua Principal, n.º 138 - Matos da Ranha, freguesia de Vermoil.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, e aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de 332,51 € (trezentos e trinta e dois euros e cinquenta e um cêntimos).

2.6.2.4. - José dos Santos Pedrosa

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 206/17(03.00), em nome de José dos Santos Pedrosa, para legalização de obras de alteração e ampliação de um edifício misto, sendo o rés do chão constituído por duas unidades de ocupação, uma para comércio/serviços e outra para comércio, e 1.º andar para habitação, sito em Avenida Nossa Senhora da Guia, n.ºs 56, 58 e 60, União das Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, e aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de 380,34 € (trezentos e oitenta euros e trinta e quatro cêntimos).

2.6.3. Afastamentos

2.6.3.1. - Elisabete Gomes Silva

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 991/18(03.00), em nome de Elisabete Gomes Silva, para legalização de obras de alteração e ampliação de uma moradia



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

unifamiliar, anexo e muros de vedação, sito em Rua dos Olivais, n.º 5 - Santorum, freguesia de Pombal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos do n.º 3 do artigo 38.º e do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.3.2. - Maria Donzília Junqueira Mendes

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 855/18(03.00), em nome de Maria Donzília Mota Gonçalves Junqueira Mendes, para legalização de anexos, destinado a alpendre e garagem, e legalização de muro de vedação confinante com a via pública, com obras de conservação a realizar, sito em Rua D. Manuel I, n.º 4, lugar e freguesia de Abiul.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º e do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.4. Pedido de Informação Prévia

2.6.4.1. - EMA - Equipamentos e Máquinas de Aluguer

Foi presente à reunião o pedido de informação prévia a que se refere o processo n.º 29/19(01.00), em nome de EMA - Equipamentos e Máquinas de Aluguer, Lda., para alteração da utilização da fração C do edifício de armazém para serviços, tendo em vista a instalação de um estabelecimento de prestação de serviços de reparação e manutenção de veículos automóveis, CAE (revisão 3) 45200, sito em Rua do Lagar - Venda da Cruz, freguesia de Pelariga.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares, constante do processo, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável e condicionado ao pedido de informação prévia, nos termos da informação.

2.7. Equipamentos e Espaços Públicos

2.7.1. Biblioteca

2.7.1.1. - Proposta de alteração de horário da Biblioteca Municipal de Pombal

Foi presente à reunião a informação n.º 1030/UPE18/18, da Unidade de Projetos Educativos, datada de 03/12/2018, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Horário da Biblioteca Municipal de Pombal - proposta de alteração
Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pombal,*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

Dr. Diogo Alves Mateus,

Como é do conhecimento de V.^a Ex.^a a Biblioteca Municipal de Pombal funciona de segunda a sexta-feira, no horário das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 19h00 e, em horário complementar, aos sábados, das 14h00 às 18h00.

Considerando que temos assistido à procura dos nossos serviços no período que compreende as 09h00 e as 10h00 e das 13h00 às 14h00, é nossa pretensão propor a abertura da Biblioteca em jornada contínua das 09h00 às 19h00, proporcionando mais duas horas de serviço à comunidade, mesmo nos períodos de horários em época de exames, em vez do prolongamento de 1 hora até às 20h00, conforme sucedido em anos anteriores e cuja frequência é reduzida.

Mais informo que este horário não acarretará qualquer suplemento de horas em período extraordinário conforme sucedeu em anos anteriores, uma vez que há a viabilidade de assegurar este serviço, em sistema de rotatividade semanal, por dois técnicos da Biblioteca, em horário contínuo, das 12h30 às 19h00, uma vez que temos recursos humanos a efectuar um horário das 09h00 às 17h30 e das 10h00 às 18h00, permitindo sempre salvaguardar os nossos serviços, sem qualquer constrangimento para os nossos leitores e para os vários compromissos assumidos.

A implementação deste horário, já praticado há alguns anos atrás pelo nosso serviço, como se refere anteriormente, vem no seguimento da constatação que durante o nosso horário de almoço, em que nos encontramos encerrados, vários são os leitores que se dirigem às nossas instalações ficando a aguardar a sua abertura. Sucedendo o mesmo, no que concerne ao período entre as 09h00 e as 10h00, horário em que os vários serviços do nosso Município solicita para reuniões ou actividades os vários espaços adstritos à Biblioteca Municipal de Pombal (Sala Polivalente, Sala de Reuniões).

Comunico que é nosso anseio que este horário seja implementado na Biblioteca Municipal de Pombal, de Setembro a Julho, sendo que em período de férias de Verão, em virtude do decréscimo de utilizadores e em consonância com o período de férias de grande parte dos nossos funcionários, o funcionamento seja das 10h00 – 13h00 e 14h00 – 18h00.

Neste sentido e em consonância com o sucedido em anos transactos, em virtude do acentuado decréscimo de leitores e no seguimento da política que já vem sendo instituída há alguns anos a esta parte, consideramos que, nos sábados, de 20 de Julho de 2019 a 07 de Setembro de 2019, a Biblioteca Municipal de Pombal deverá estar encerrada, reabrindo no sábado, dia 14 de Setembro de 2019 (poderá confrontar com Informação I-000496/GCT/17 de 18-12-2017).

Proposta de Horário

Período Lectivo (Setembro a Julho)

Segunda a Sexta:

09h00 – 19h00

Sábado:

14h00 – 18h00

Período de Férias de Verão (Agosto)

Segunda a Sexta:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

10h00 – 13h00 | 14h00 – 18h00

Sábados:

Encerrado de 20 de Julho a 07 de Setembro de 2019

Ainda de acordo com o Despacho exarado na Informação n.º I-000103/GCT/18 de 09-03-2018, concernente ao encerramento da Biblioteca em sábados seguintes a dia de feriado ou momento festivo, uma vez que o funcionamento aos sábados se enquadra em regime de horário extraordinário, solicita-se a não convocação de trabalhadores nos seguintes sábados:

- 22 de Dezembro de 2018 (Sábado após Jantar de Natal da CMP)

- 20 de Abril de 2019 (Sábado de Aleluia)

- 2 de Novembro de 2019 (Sábado após feriado de Dia de Todos os Santos)

Por fim, no seguimento do período festivo que agora iniciamos, considerando o facto de alguns dos nossos colegas possuírem família longe de Pombal, apelava ao encerramento do nosso serviço nas segundas-feiras, dias 24 e 31 de Dezembro, véspera de Natal e Ano Novo.

Com os melhores cumprimentos pessoais, remeto à consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.

2.7.2. Outras

2.7.2.1. - Hasta pública para exploração de espaço destinado a comércio ou serviços, exceto restauração e bebidas, junto ao Cemitério de Pombal

Foi presente à reunião a proposta do Senhor Presidente que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA

Hasta Pública para a Exploração de espaço destinado a comércio ou serviços, exceto comércio de restauração e bebidas junto ao Cemitério de Pombal, na Cidade de Pombal

Assunto: Exploração de estabelecimento destinado a comércio ou serviços, exceto comércio de restauração e bebidas sito na freguesia e concelho de Pombal.

Considerando que:

O Município de Pombal é proprietário de um prédio, sito junto ao cemitério de Pombal, da freguesia e concelho de Pombal, com a área útil de 17,70 m² e área coberta de 32,20 m².

É da inteira competência da Câmara Municipal administrar os bens imóveis que integram o seu património.

O imóvel supra identificado destina-se a ser utilizado como estabelecimento de comércio ou serviços.

O referido estabelecimento comercial para ser explorado por uma terceira pessoa, seja ela singular ou coletiva terá que ser objeto de contrato de cessão de exploração. A ocupação do imóvel em causa vai contribuir para valorizar o próprio espaço bem como a sua envolvente.

De acordo com o estipulado no artigo 8.º n.º 1 do Regulamento de Ocupação do



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

Espaço Público, Mobiliário Urbano e Publicidade, a ocupação do imóvel destinado a estabelecimento comercial será em regra precedida de hasta pública ou concurso público.

Assim, propõem-se o seguinte:

Que a Câmara Municipal, delibere o seguinte:

- a) A atribuição através de hasta pública para a exploração do estabelecimento comercial, sito junto ao cemitério de Pombal, da freguesia e concelho de Pombal.*
- b) A aprovação do programa e das condições a que deve obedecer a hasta pública, que se encontram no anúncio anexo."*

O anúncio é do seguinte teor:

"MUNICÍPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

ANÚNCIO

Hasta Pública para o arrendamento e exploração de espaço destinado a comércio ou serviços, exceto atividade de restauração e bebidas junto ao Cemitério de Pombal, na Cidade de Pombal

Luis Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, em cumprimento de deliberação da Câmara Municipal, datada de 18 de janeiro de 2019, as condições de realização da hasta pública para o arrendamento do edifício destinado a comércio ou serviços, exceto atividade de restauração e bebidas, sito junto ao Cemitério de Pombal, nesta cidade, nos termos seguintes:

Artigo 1.º

Objeto

A hasta pública tem em vista o arrendamento do prédio, denominado por quiosque, sito junto ao cemitério de Pombal, da freguesia e concelho de Pombal, com a área útil de 17,70 m² e área coberta de 32,20 m².

Artigo 2.º

Prazo

O prazo do arrendamento será por 3 anos.

Artigo 3.º

Preço

O valor base da proposta, para adjudicação do arrendamento do prédio identificado no artigo primeiro, tem como referência o valor da renda mensal, no valor de 50,00 € (cinquenta euros).

Artigo 4.º

Hasta Pública

De acordo com o n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Mobiliário Urbano e Publicidade, a hasta pública em epigrafe, realizar-se-á em 25 de fevereiro de 2019, pelas 14 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, desta cidade de Pombal, perante a comissão de análise constituída pelos seguintes elementos:

Presidente:

Pedro Brilhante



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

1.º Vogal:

Joaquim Alberto

2.º Vogal:

Anabela Simões

Artigo 5.º

Apresentação das propostas – Documentos de Habilitação

a) *As candidaturas para a hasta pública serão apresentadas através de proposta em carta fechada, em requerimento que contenha a identificação do requerente, pela indicação do nome, estado civil, número de identificação fiscal, número e data de emissão do bilhete de identidade/cartão de cidadão, arquivo de identificação, domicílio e o valor da proposta, no caso de pessoa singular. Tratando-se de pessoa coletiva deve indicar o nome ou denominação social, a sede, o capital social, o NIPC e a identificação completa dos representantes legais e o valor da proposta.*

b) *A proposta deve ainda mencionar que se autoriza o Município de Pombal a proceder ao tratamento dos dados pessoais, para os devidos efeitos da Hasta Pública em questão. Os dados recolhidos apenas serão utilizados para o processo em questão e serão incorporados nos arquivos correspondentes do Município de Pombal, sendo tratados em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados.*

c) *As propostas podem ser entregues pessoalmente na Secção de Administração Geral da Câmara Municipal de Pombal ou enviadas por correio, registado com aviso de receção.*

d) *No caso das propostas serem entregues pessoalmente na respetiva secção, os concorrentes deverão escrever no rosto do envelope a seguinte menção “Proposta para o arrendamento de quiosque, sito junto ao Cemitério de Pombal, em Pombal”, e poderão fazê-lo entre as 9:00 horas e as 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, em qualquer dia útil até 21 de Fevereiro de 2019.*

e) *Se as propostas forem enviadas por correio deverão colocar no envelope a mesma menção.*

f) *Só serão considerados válidos os envelopes recebidos na Câmara Municipal até ao termo do prazo fixado para a apresentação de propostas, valendo como prova a data aposta no talão de registo.*

g) *Se as propostas foram entregues pessoalmente terão como prova de entrega o comprovativo emitido pela Secção de Administração Geral.*

h) *As propostas deverão ser enviadas por correio ou entregues diretamente na Secção Administração Geral até ao dia 21 de Fevereiro de 2019.*

Artigo 6.º

Abertura das propostas

1- *A comissão identificada no artigo quarto procederá à abertura das propostas recebidas, a qual terá lugar no dia 25 de fevereiro de 2019, decidindo pela sua admissão ou exclusão quando os candidatos não respeitam os requisitos cumulativos referidos neste programa, sendo a decisão de exclusão fundamentada oralmente, ficando estas declarações mencionadas em ata.*

2- *No que concerne ao preço da proposta, se o preço mais elevado for oferecido por*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

mais que um proponente, abrir-se-á de imediato licitação entre eles. Estando presente só um dos proponentes do maior preço, pode esse cobrir a proposta dos outros. Caso nenhum deles esteja presente ou nenhum deles queira cobrir a proposta dos outros, proceder-se-á, de imediato a sorteio para determinar a proposta que deve prevalecer.

Artigo 7.º

Reclamações

Na sequência da admissão ou exclusão de propostas pode qualquer interessado reclamar, sendo essa reclamação apresentada por escrito ou verbalmente, perante a comissão, que de imediato a fará constar na respetiva ata.

Artigo 8.º

Ata

Na sequência da abertura das propostas será lavrada ata, na qual constará a relação dos candidatos, com a menção dos admitidos e dos excluídos, os fundamentos das exclusões, as reclamações apresentadas e seus fundamentos, a ordenação dos candidatos admitidos por valores de proposta.

Artigo 9.º

Adjudicação

1- Terminando o procedimento nos artigos acima referidos, o arrendamento é adjudicado pela Comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado e que reúna os requisitos cumulativos, mencionados na alínea a) do artigo quinto.

2-A Câmara Municipal deliberará sobre a adjudicação do arrendamento do quiosque sito no junto ao cemitério de Pombal e indicará a data e hora para outorga do contrato de cessão de exploração, a celebrar pelo Oficial Público da Câmara Municipal de Pombal.

3-Essa decisão é comunicada ao arrendatário por carta registada, com aviso de receção.

Artigo 10.º

Depósito de garantia

Após a adjudicação, será o arrendatário notificado, de imediato, através de carta registada, para no prazo de 48 horas proceder à liquidação do valor correspondente a 2 meses de renda.

Artigo 11.º

Equipamentos

O arrendatário será responsável por providenciar por todos os equipamentos para funcionamento do quiosque e procederá à sua remoção no final do contrato de exploração.

O arrendatário tem a seu cargo todos custos com as obras de adaptação do local à atividade.

Serão da responsabilidade do arrendatário, os pagamentos da água, da luz e do gás.

O Presidente de Câmara,

(Diogo Alves Mateus, Dr.)"

Odete Alves (Vereadora):

"Eu quando analisei este documento fiquei com algumas dúvidas relativamente aqui à terminologia jurídica que é utilizada, até porque se fala aqui em estabelecimento



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

comercial. Do ponto de vista jurídico há uma distinção entre arrendamento e cessão de exploração ou concessão, neste caso. Que exista já naquele local um estabelecimento e era esta a questão em primeiro lugar que eu queria questionar, ou seja, se já está instalado um estabelecimento naquele edifício, se esse estabelecimento já está equipado, com equipamentos específicos ou se o que vamos fazer é um simples arrendamento de um espaço que depois a pessoa que vai efetivamente explorar é que vai equipar? Perante esta distinção entre estabelecimento comercial, se é que efetivamente existe, ou um espaço imóvel para arrendamento, porque então do meu ponto de vista, - e aqui estou a fazer uma análise um pouco jurídica deste documento que nos foi enviado -, quando se fala aqui em adjudicar o prédio, eu penso que nós não estamos a adjudicar o prédio, isso é um bocadinho perigoso, porque senão apresento já uma proposta, o que se está a adjudicar é ou um arrendamento ou uma concessão de um espaço, que é coisa diferente de adjudicar um prédio.

E isso está escrito aqui, a concessão do prédio, a hasta pública tem em vista a adjudicação do prédio. Não é a adjudicação do prédio, quando muito o arrendamento, o direito ao arrendamento, neste caso é o arrendamento do edifício, ou não, se for um estabelecimento que já esteja instalado a exploração do estabelecimento, que é uma coisa diferente. Portanto, depois olhando para todo o documento há correções a fazer consoante estejamos perante um estabelecimento ou perante um simples imóvel. E atenção a esta questão de adjudicar o prédio, não é isso que estamos aqui a fazer e é isso que vamos aqui aprovar certamente.”

Presidente da Câmara:

“Muito bem, sob o ponto de vista jurídico, mesmo essa observação não deveria estar na localização, porque se olharmos com atenção o título deste artigo, nada tem a ver com o seu conteúdo, e portanto, trata-se de arrendamento daquele prédio edificado sem qualquer tipo de equipamento. No artigo, primeiro remove-se localização e acrescenta-se ou substitua-se por objeto, primeira circunstância. Segunda circunstância, na primeira linha onde se diz a hasta pública tendo em vista a adjudicação do prédio deve ficar tendo em vista o direito ao arrendamento do prédio denominado por quiosque, sito junto ao cemitério com a área útil de X e a partir daqui a prestação mensal em valor de renda está bem, hasta pública são as condições. Creio que não haverá mais.”

Odete Alves (Vereadora):

“Também é preciso fazer aqui uma alteração no artigo 3º, - porque diz-se o valor base da proposta para adjudicação do prédio -, para arrendamento do prédio e no segundo também alterava e punha qualquer coisa como o prazo de arrendamento para três anos e referir que o contrato de arrendamento a celebrar com duração limitada pelo período de 3 anos.”

Presidente da Câmara:

“O prazo de arrendamento é por 3 anos. Corrigindo então para todos termos consciência do documento que estamos a aprovar, ou pelo menos a apreciar para votação. Artigo 1º -Objeto- Hasta pública tem em vista o arrendamento do prédio



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

denominado por quiosque, sito junto ao cemitério de Pombal, freguesia e concelho de Pombal, com a área útil de 17,17 metros quadrados, área coberta de 32,2 metros quadrados. Artigo 2º -Prazo”

Odete Alves (Vereadora):

“Aqui, se calhar, acrescentava-se destinada à exploração de comércio e serviços com exclusão.”

Presidente da Câmara:

“Mas isso está no preâmbulo, está em cima. “Para arrendamento e exploração de espaço destinado a comércio ou serviços exceto atividade de restauração e bebidas. Anúncio, hasta pública para o arrendamento e exploração. O Presidente da Câmara torna público, por deliberação da Câmara de 18 de Janeiro de 2019 as condições de admissão na hasta pública para o arrendamento do edifício destinado a comércio e serviços, exceto a atividade de restauração e bebida, junto ao cemitério nos seguintes termos: a partir o objeto, hasta pública, em vista o arrendamento do prédio,” mantém o resto. “Artigo 2º: Prazo - O prazo de arrendamento será por três anos. Artigo 3º: Preço- O valor base de proposta para adjudicação do arrendamento identificado no artigo 1º tem como referência o valor da prestação mensal no valor de 50,00€, da renda mensal”. E depois, temos que ver aqui.”

Odete Alves (Vereadora):

“No 5º, alínea d), também tem que se corrigir. “Proposta para a exploração de quiosque” é proposta para o arrendamento de quiosque.”

Presidente da Câmara:

“Fica corrigido nos termos da proposta.”

Odete Alves (Vereadora):

“9º, número 1) também. Terminando procedimento nos artigos acima referidos o arrendamento, não é o imóvel é adjudicado, é o arrendamento é adjudicado pela Comissão. Depois no 13, a mesma coisa, também corrigir sobre a adjudicação do arrendamento do quiosque sito junto ao cemitério.”

Presidente da Câmara:

“Olhe eu proponho que se tire o ponto dois, se o proponente selecionado desistir, isto já aconteceu, portanto se desistir desistiu, não há direitos, porque esses direitos prejudicam o município, normalmente. Portanto o número dois desaparece, o três passa a dois e o quatro passa a três.”

Odete Alves (Vereadora):

“Depois no décimo também, será o arrendatário notificado. E dois meses de renda, não o valor da concessão. E no onze também, eu mudava o concessionário para arrendatário, e em baixo também de concessionário para arrendatário.”

Presidente da Câmara:

“Muito bem, o critério é o preço, os prazos estão bem, tirando estas correções. Dra. Virgínia tomou nota genericamente. Muito obrigada pelas sugestões, não modifica a substância, mas engrandece e corrige bem a forma, que era essencial. Muito obrigado doutora pela sua ajuda.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir, através de hasta pública a concessão da exploração do espaço junto ao Cemitério de Pombal, bem como



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

aprovar o anúncio e as condições a que a mesma deve obedecer, nos termos supra transcritos.

2.7.2.2. - Proposta de alteração excepcional da Feira de Gado do Castelo

Foi presente à reunião a informação n.º 3/SVSP/19, do Serviço de Veterinária e Saúde Pública, datada de 03/01/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE FEIRA DE GADO DO CASTELO

Senhor Presidente,

Com a existência de dia feriado de celebração de Sexta-feira Santa, a 19 de abril do presente ano, próximo de dia da realização da Feira de Gado do Castelo (14 de abril), propõe-se e solicita-se autorização a V/ Exa. para proceder a alteração de data para realização desta última, excepcionalmente, para o dia 4 de abril.

O objetivo da referida proposta é facilitar o comércio de gado das espécies ovina e caprina com uma antecedência de quinze dias à época festiva da Páscoa.

À consideração superior de V/ Exa,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.

2.8. Taxas, Preços e Impostos

2.8.1. - Proposta de Majoração da taxa de IMI sobre prédios urbanos degradados situados na Área de Reabilitação Urbana da Zona Central da Cidade de Pombal

Foi presente à reunião a informação n.º 3/SPT18/19, do Serviço de Projetos e Topografia, datada de 15/01/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Proposta de majoração da Taxa de IMI sobre Prédios Urbanos Degradados situados na Área de Reabilitação Urbana da Zona Central da Cidade de Pombal

Ex.mo Sr. Presidente

No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião celebrada em 7 de dezembro de 2018, quanto à intenção de majorar em 30% a taxa de IMI de 53 imóveis situados na Área de Reabilitação Urbana da Zona Central da Cidade de Pombal, por se encontrarem em estado degradado, procedeu-se à audiência prévia dos respetivos proprietários para efeitos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do código do Procedimento Administrativo (CPA).

Foram apresentadas 4 reclamações/exposições, em anexo à presente informação, encontrando-se a repetitiva apreciação técnica vertida no Relatório de Ponderação, também em anexo.

As reclamações/exposições apresentadas, incidem sobre os prédios com os artigos matriciais n.º 4968, 233, 6680 e 14163.

Considerando o teor das reclamações/exposições apresentadas, considera-se atendível, face ao facto nela mencionada, a referente ao seguinte prédio:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

- Prédio urbano com o artigo matricial n.º 233, por ter dado entrada nos serviços municipais o processo de obras n.º 1352/18, referente a obras de reabilitação do edifício, que se encontra em apreciação.

Quanto às restantes reclamações/exposições, considera-se que os factos nelas aduzidos não alteram os pressupostos que originaram a intenção de majorar a taxa do IMI.

Relativamente à falta de pronúncia por parte dos demais proprietários, no prazo estabelecido para o efeito, considera-se que os mesmos nada têm a opor.

Assim sendo, propõe-se a V. Ex.a, caso seja esse entendimento, que submeta a aprovação da Câmara Municipal, a majoração em 30 % da taxa de IMI, a incidir sobre 52 imóveis localizados na Área de Reabilitação Urbana da Zona Central da Cidade de Pombal, considerados degradados, os quais se encontram identificados na tabela infra.

<i>Identificação do Prédio</i>	
<i>Artigo Matricial</i>	<i>Localização</i>
7	<i>Rua Professor Carlos ALberto Mota Pinto</i>
62	<i>Rua 31 de Janeiro, n.º 24 e 26</i>
63	<i>Rua 31 de Janeiro, n.º 20</i>
77	<i>Rua Professor Alberto Martins Oliveira, n.º 11 a 17</i>
112	<i>Travessa da Rua Custódio Freire</i>
143	<i>Rua Santo António, Pombal</i>
157	<i>Rua António José Teixeira, n.º 40 a 44</i>
159	<i>Rua António José Teixeira, n.º 36 a 38</i>
161	<i>Rua António José Teixeira, n.º 53 a 59</i>
164	<i>Rua António José Teixeira, n.º 79 a 83</i>
168	<i>Rua António José Teixeira, n.º 46</i>
180	<i>Praça Faria da Gama</i>
194	<i>Travessa S. Sebastião, n.º 2 e 4</i>
239	<i>Rua Miguel Bombarda, n.º 56</i>
325	<i>Rua do Lourçal, n.º 4 e 6</i>
327	<i>Rua do Lourçal, n.º 8 a 12</i>
2010	<i>Rua Santa Luzia, n.º 49</i>
2019	<i>Rua Santo António, n.º 31</i>
2173	<i>Travessa 31 de Janeiro, n.º 4</i>
2174	<i>Travessa 31 de Janeiro, n.º 6</i>
2175	<i>Travessa 31 de Janeiro, n.º 8</i>
2176	<i>Travessa 31 de Janeiro, n.º 10</i>
2177	<i>Travessa 31 de Janeiro, n.º 12</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

2178	<i>Travessa 31 de Janeiro, n.º 14</i>
2511	<i>Rua Professor Alberto Martins Oliveira, n.º 27</i>
2657	<i>Rua do Louriçal, n.º 91 e 93</i>
2712	<i>Rua de Leiria, n.º 78</i>
2716	<i>Rua Santa Luzia, n.º 43 e 45</i>
2871	<i>Rua de Leiria, n.º 66</i>
3034	<i>Rua Cancela do Cais</i>
3258	<i>Rua 31 de Janeiro</i>
3340	<i>Rua do Mancha Pé, n.º 19 a 23</i>
3507	<i>Largo Salgueiro Maia, n.º 61</i>
3511	<i>Rua João de Barros, n.º 17</i>
3585	<i>Rua António José Teixeira, n.º 58 a 60</i>
3753	<i>Rua de Leiria, n.º 90</i>
4017	<i>Rua José Falcão, n.º 8 a 18</i>
4106	<i>Rua de Leiria, n.º 42</i>
4226	<i>Largo do Cardal, n.º 9</i>
4829	<i>Travessa da Várzea, n.º 17</i>
4968	<i>Rua António José Teixeira, n.º 67</i>
5014	<i>Rua Santo António, n.º 4</i>
5391	<i>Rua 31 de Janeiro, n.º 34 e 36</i>
6680	<i>Rua do Louriçal</i>
7643	<i>Rua José Falcão, n.º 29</i>
10514	<i>Rua Dr. António José Reixeira</i>
12404	<i>Rua do Louriçal</i>
12477	<i>Rua do Louriçal, n.º 87</i>
12569	<i>Largo do Carmo e Rua do Cais, n.º 28 a 32</i>
12824	<i>Rua do Filarmónica Artística</i>
12944	<i>Rua Família Agorreta, n.º 6</i>
13297	<i>Rua do Louriçal, n.º 55/59</i>

"

Junto à informação encontram-se as reclamações/exposições e o Relatório de Ponderação, que se dão por integralmente reproduzidos e que ficam arquivados no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a majoração em 30% da taxa de IMI, a incidir sobre os imóveis localizados na Área de Reabilitação Urbana da Zona



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

Central da Cidade de Pombal, nos termos da informação supra transcrita.

2.9. Gestão de Pessoal

2.9.1. - Prorrogação excecional da duração da mobilidade interna intercarreiras ou intercategorias até 31 de dezembro de 2019 - Carlos Manuel Ribeiro Rosa Clemente - Encarregado Operacional; Maria Rosário Mota Mendes Marques - Assistente Técnica e Pedro Manuel Neves Silva - Técnico Profissional (Fiscal Municipal)

Foi presente à reunião a informação n.º 279/DMRH/18, do Departamento Municipal de Recursos Humanos, datada de 28/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Prorrogação excecional da duração da mobilidade interna intercarreiras ou intercategorias até 31 de dezembro de 2019 - Carlos Manuel Ribeiro Rosa Clemente - Encarregado Operacional; Maria Rosário Mota Mendes Marques - Assistente Técnica e Pedro Manuel Neves Silva - Técnico Profissional (Fiscal Municipal)

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

Os trabalhadores Carlos Manuel Ribeiro Rosa Clemente, Encarregado Operacional; Maria Rosário Mota Mendes Marques, Assistente Técnica; e Pedro Manuel Neves Silva, Técnico Profissional (Fiscal Municipal), encontravam-se em situação de mobilidade interna intercarreiras ou intercategorias prorrogada até 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 26.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018 (LOE 2018), autorizada em reunião da Câmara Municipal de Pombal celebrada em 03/01/2018;

Nos termos do preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º da Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2019 (LOE 2019), aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, "As situações de mobilidade existentes à data de entrada em vigor da presente lei cujo limite de duração máxima ocorra durante o ano de 2019 podem, por acordo entre as partes, ser excecionalmente prorrogadas até 31 de dezembro de 2019." e "A prorrogação excecional prevista no número anterior é aplicável às situações de mobilidade cujo termo ocorre a 31 de dezembro de 2018, nos termos do acordo previsto no número anterior."

Face ao exposto e mantendo-se os pressupostos iniciais que fundamentaram as mobilidades em apreço, designadamente, a economia, a eficácia e a eficiência dos serviços e o manifesto interesse por parte do Superior Hierárquico dos trabalhadores, entende-se, salvo melhor opinião, que se pode verificar a prorrogação excecional das situações de mobilidade interna intercarreiras ou intercategorias dos trabalhadores Carlos Manuel Ribeiro Rosa Clemente, Encarregado Operacional; Maria Rosário Mota Mendes Marques, Assistente Técnica; e Pedro Manuel Neves Silva, Técnico Profissional (Fiscal Municipal), até 31 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 20.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019 (LOE 2019), aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

É o que me cumpre informar.

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação excecional das



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

situações de mobilidade interna intercarreiras ou intercategoria, nos termos da proposta supra transcrita.

2.9.2. - Proposta de acionamento de reserva de recrutamento interna - carreira/categoria de assistente operacional - modalidade de contrato de trabalho em funções por tempo determinado

Foi presente à reunião a informação n.º 1/DMRH/19, do Departamento Municipal de Recursos Humanos, datada de 02/01/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PROPOSTA DE ACIONAMENTO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO INTERNAS – CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO (A TERMO CERTO)

Sr. Presidente,

Com vista à prossecução das atribuições e competências do Departamento Municipal de Recursos Humanos, em matéria de gestão dos recursos humanos do Município de Pombal, designadamente quanto ao planeamento da atividade associada ao recrutamento e seleção de trabalhadores e considerando:

1. O levantamento de necessidades de recursos humanos para o ano de 2019, levado a cabo pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos, no âmbito do qual foram manifestadas, por parte de dirigentes/chefias/responsáveis pelos serviços de recursos humanos, vias municipais, higiene e limpeza urbana e espaços verdes, a necessidade de dotar a Unidade Administrativa de Recursos Humanos (UARH), a Unidade de Vias Municipais (UVM), o Serviço de Higiene e Limpeza Urbana (SHLU) e a Unidade de Espaços Verdes e Lazer (UEVL) de trabalhadores integrados na carreira/categoria de Assistente Operacional, atendendo ao conteúdo funcional da mesma, previsto, por remissão do n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, no anexo ao mesmo diploma legal;

2. A aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2019, em resultado das deliberações do órgão executivo Câmara Municipal, proferida em reunião de 26 de outubro de 2018, e do órgão deliberativo Assembleia Municipal, proferida em sessão de 20 de dezembro de 2018;

3. A previsão, no Mapa de Pessoal para o ano de 2019, de ocupação de diversos postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – contrato por tempo determinado ou determinável – designadamente, 4 Auxiliares de Serviços Gerais para a UARH, 1 Motorista de Pesados para a UVM, 3 Cantoneiros de Vias Municipais para a UVM, 3 Cantoneiros de Limpeza para o SHLU e 3 Jardineiros para a UEVL, alguns dos quais, suscetíveis de provimento com recurso a reservas de recrutamento internas;

4. A impossibilidade associada à conclusão de alguns dos procedimentos concursais abertos em 2018 nestas áreas de atividade, com vista à ocupação de postos de trabalho incidentes em algumas das áreas profissionais em apreço, derivada, em todos os casos, de uma de duas situações - exclusão dos candidatos que, no decorrer do processo de aplicação dos métodos de seleção, tenham obtido valor inferior a 9,5 valores ou



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, originando assim que os ditos procedimentos concursais tenham ficado desertos;

5. A sobejamente conhecida e reconhecida intensidade associada à atividade municipal, particularmente a de cariz operacional;

6. A homologação das listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados relativas aos procedimentos concursais abertos para ocupação de:

1 (um) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo certo) da carreira/categoria de Assistente Operacional - área de Motorista de Pesados, para a Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente; e

2 (dois) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo certo) da carreira/categoria de Assistente Operacional - área de Cantoneiro de Limpeza, para a Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente;

7. A convergente existência de reservas de recrutamento ativas e passíveis de acionamento, as quais cessarão os seus efeitos, respetivamente, a 22 de abril de 2020 e a 6 de maio de 2020, atendendo aos considerandos legais em vigor:

Determina o n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, que, "Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.";

As especificidades técnicas e procedimentais caracterizadoras da sua aplicabilidade, em contexto concreto, encontram-se devidamente aclaradas no n.º 2 do mesmo preceito legal, i.e., "A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho (...)"

8. A prerrogativa de carácter imperativo associada à indissociabilidade caracterizadora da relação existente entre o mecanismo de acionamento de reserva de recrutamento interna e a necessidade alusiva à existência, no mapa de pessoal do órgão ou serviço aprovado, de posto de trabalho compatível com aquele que baseou a constituição da reserva de recrutamento,

Propõe-se, neste enquadramento, o acionamento das reservas de recrutamento internas mencionadas no ponto 6. supra, para satisfação daquelas que se consubstanciam como as principais necessidades de recursos humanos ao nível operacional, com natureza transitória, face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço, designadamente as seguintes:

<i>Vínculo</i>	<i>Procedimento Concursal de Origem Reserva de Recrutamento</i>	<i>Data da Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final</i>	<i>Data Limite para o acionamento da Reserva de Recrutamento</i>	<i>Postos de Trabalho a ocupar com recurso a Reserva de Recrutamento</i>	<i>Postos de trabalho a ocupar com recurso a Reserva de Recrutamento (número)</i>
----------------	---	---	--	--	---



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

				(Área)	
<i>Contrato por tempo determinado (a termo certo)</i>	<i>Motorista de Pesados Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente</i>	<i>23-10-2018</i>	<i>22-04-2020</i>	<i>Motorista de Pesados a integrar na Unidade de Vias Municipais</i>	<i>1</i>
				<i>Auxiliar de Serviços Gerais a integrar na Unidade Administrativa de Recursos Humanos</i>	<i>2*</i>
	<i>Cantoneiro de Limpeza Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente</i>	<i>07-11-2018</i>	<i>06-05-2020</i>	<i>Cantoneiro de Vias Municipais a integrar na Unidade de Vias Municipais</i>	<i>2**</i>
				<i>Cantoneiro de Limpeza a integrar no Serviço de</i>	<i>2***</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

				<i>Higiene e Limpeza Urbana</i>	
				<i>Jardineiro a integrar na Unidade de I**** Espaços Verdes e Lazer</i>	

**Fundamentação da Chefia para o pedido, à data: "Necessidade de recrutar trabalhadores para o exercício de funções para a área de limpeza dos Edifícios Municipais, uma vez que se regista um défice de trabalhadores afetos àquele Serviço, sublinhando-se ainda que esse serviço passou a estar dependente da DGDRH por despacho do Sr. Presidente da Câmara, estando já regulamentado na nova reestruturação orgânica."*

***Fundamentação da Chefia para o pedido, à data: "(...) necessidade de se proceder a um reforço de pessoal afeto à limpeza e desmatagem em vias municipais, verificando que o n.º (de trabalhadores) atual é insuficiente para acompanhar os tratores. Verifico que de momento há um desfasamento de dias nas limpezas e desmatagem ligeira após passagem dos tratores."*

****Fundamentação da Chefia para o pedido, à data: "Presentemente encontram-se 7 colaboradores afetos aos serviços de limpeza urbana e recolha de resíduos com certificado de incapacidade temporária para o trabalho; Aposentação de um colaborador afeto ao serviço de recolha de resíduos (Manuel Turra - 2018); Prevê-se, a curto prazo, a aposentação de uma colaboradora afeta ao serviço de limpeza urbana (Alcina Carreira) e em 2019 prevê-se a aposentação de mais 2 colaboradores (Maria Conceição Ponte - limpeza urbana e Albino Matias - recolha de resíduos); Atualmente, por indicação médica, 12 colaboradores encontram-se aptos condicionalmente para o trabalho; Uma colaboradora da DASA (limpeza urbana), por motivos pessoais, encontra-se com licença sem vencimento; Os serviços de recolha de resíduos e limpeza urbana não podem, de forma alguma, deixarem de ser prestados por questões ambientais e saúde pública."*

*****Fundamentação da Chefia para o pedido, à data: "Importa reforçar a equipa de jardineiros municipais, para fazer face às necessidades de gestão e manutenção dos vários espaços verdes da cidade e concelho que se encontram a cargo do Município." Em resumo, face a tudo o que se acaba de valorar e atendendo ao circunstancialismo legal e procedimental formulado, propõe-se o acionamento das referidas reservas de recrutamento a operacionalizar imediatamente, bem assim, o despoletar das diligências necessárias ao seu desencadeamento processual, logo que seja obtida:*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

a) *Autorização do Exmo. Sr. Presidente da Câmara com base no disposto no n.º 1 do artigo 33.º da LGTFP;*

b) *Deliberação favorável do Órgão Executivo, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da LGTFP.*

À consideração superior:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o acionamento das reservas de recrutamento, nos termos da informação supra transcrita.

2.9.3. - Proposta de acionamento de reserva de recrutamento interna - carreira/categoria de assistente técnico - área de manutenção de equipamentos/eletromecânica - modalidade de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado

Foi presente à reunião a informação n.º 2/DMRH/19, do Departamento Municipal de Recursos Humanos, datada de 02/01/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PROPOSTA DE ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA – CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – ÁREA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ELETROMECAÂNICA – MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Sr. Presidente,

Com vista à prossecução das atribuições e competências do Departamento Municipal de Recursos Humanos, em matéria de gestão dos recursos humanos do Município de Pombal, designadamente quanto ao planeamento da atividade associada ao recrutamento e seleção de trabalhadores e considerando:

1. O levantamento de necessidades de recursos humanos para o ano de 2019, levado a cabo pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos, no âmbito do qual foi manifestada, por parte de dirigentes/técnicos superiores com funções de coordenação afetos aos serviços de águas e saneamento, a necessidade de dotar a Unidade de Águas e a Unidade de Saneamento de trabalhadores integrados na carreira/categoria de Assistente Técnico, atendendo ao conteúdo funcional da mesma, previsto, por remissão do n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, no anexo ao mesmo diploma legal.

2. Que as referidas necessidades – 2 postos de trabalho para a Unidade de Águas e 3 postos de trabalho para a Unidade de Saneamento –, se encontram devidamente fundamentadas no mecanismo de apoio à gestão em apreço, baseando-se, tais pareceres, em aspetos relacionados com a organização dos serviços e com as funções/atribuições intrínsecas aos mesmos, no caso da Unidade de Águas, "Exploração/manutenção da ETA (Estação de Tratamento de Água) da Mata do Urso (...)" e "(...) Supervisão (do sistema) de telegestão em todo o concelho (acompanhamento 24 horas por dia, 7 dias por semana).", no caso da Unidade de Saneamento, "Atendendo à necessidade de garantir equipas de dois elementos e assegurar a



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

possibilidade que constituir turnos/jornada contínua, na ETAR (Estação de Tratamento de Águas Residuais) de Pombal, é fundamental considerar a integração de 3 novos assistentes técnicos (1 para a Guia e 2 para Pombal)."

3. A aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2019, em resultado das deliberações do órgão executivo Câmara Municipal, proferida em reunião de 26 de outubro de 2018, e do órgão deliberativo Assembleia Municipal, proferida em sessão de 20 de dezembro de 2018.

4. A previsão, no Mapa de Pessoal para o ano de 2019, de ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico - área de Manutenção de Equipamentos/Eletromecânica, 2 (dois) para a Unidade de Águas e 3 (três) para a Unidade de Saneamento, os quais poderão ser providos com recurso ao acionamento de reserva de recrutamento interna.

5. Do procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira/categoria de Assistente Técnico - área de Manutenção de Equipamentos/Eletromecânica, para a Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, existe reserva de recrutamento ativa e passível de acionamento que cessará os seus efeitos a 14 de abril de 2020, atendendo aos considerandos legais em vigor:

Determina o n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, que, "Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.";

As especificidades técnicas e procedimentais caracterizadoras da sua aplicabilidade, em contexto concreto, encontram-se devidamente aclaradas no n.º 2 do mesmo preceito legal, i.e., "A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho (...)";

6. Que o presente acionamento apenas se traduz num aumento líquido de 2 recursos humanos uma vez que os outros três já desempenham funções na mesma área de trabalho, na categoria de Assistente Operacional,

Propõe-se, face a tudo o que se acaba de valorar e atendendo ao circunstancialismo legal e procedimental exposto, o acionamento da reserva de recrutamento para ocupação de mais 5 (cinco) postos de trabalho de Assistente Técnico - área de Manutenção de Equipamentos/Eletromecânica, a operacionalizar imediatamente, bem assim, despoletar das diligências necessárias ao seu desencadeamento processual, logo que seja obtida:

a) Autorização do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com base no disposto no n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação;

b) Deliberação favorável do Órgão Executivo, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da referida LGTFP.

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o acionamento da reserva de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

recrutamento, nos termos da informação supra transcrita.

2.10. Propostas Diversas

2.10.1. - Manifestação de interesse no desenvolvimento do Programa CLDS-4G no concelho de Pombal

Foi presente à reunião a informação n.º 25/GAV/19, do Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 15/01/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Manifestação de interesse no desenvolvimento do Programa CLDS 4G no concelho de Pombal

Exmo. Senhor Vice-Presidente,

Compete-me informar que, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da portaria n.º 229/2018 de 14 de agosto, que procede à criação do Programa CLDS-4G, foi publicado o despacho n.º 176-C/2019, de 04.01 de 2019, o qual determina que o concelho de Pombal é elegível no âmbito do Programa CLDS-4G, sendo alvo de financiamento no valor de 525.000,00 euros.

Nesta sequência e dando cumprimento ao disposto no n.º1 do Artigo 10º da Portaria 229/2018, de 14 de agosto, “ Para cada CLDS-4G, e, nos casos de resposta positiva ao previsto no n.º3 do artigo 2.º, a câmara municipal seleciona uma entidade coordenadora local da parceria (ECLP), de entre entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem na área de desenvolvimento social e no território de intervenção CLDS-4G”, propõem-se que seja deliberado em sede de Órgão Câmara a aprovação da manifestação de interesse por parte do Município de Pombal no desenvolvimento do Programa CLDS 4G, designando para Entidade Coordenadora Local [ECL] da parceira CLDS-4G, a Associação de Pais e Educadores para a Infância (APEPI), entidade idónea com trabalho desenvolvido nesta área de intervenção e de reconhecido valor social.

À consideração Superior;"

Presidente da Câmara:

“A manifestação da candidatura vem na sequência das outras duas, nós não estivemos no primeiro CLDS, não fomos elegíveis, só no segundo e no terceiro. Estamos num período em que a equipa ficou desagregada e nós achamos que devemos procurar manter este projeto, com os fundamentos que existem, sendo certo que, sendo uma mais-valia, parece-me que existe uma determinação nacional muito pouco adequada àquilo que poderia ser a especificidade local, se se definissem melhores contornos Podemos fazer essa discussão mas ela é absolutamente improdutiva, porque não vai acrescentar nada. O esforço que devemos desenvolver é nos eixos, dar a cor e o tempero mais adequado às realidades. Temos de o cumprir, temos de o respeitar, fazer bem essa negociação encaixando as sublinhas de cada tema nas matérias que são mais adequadas, fazê-lo com inteligência e, em consequência disso, adequarmos o mais possível o programa, porque, às vezes, ele parecia institucional de mais para quem tem particularidades a resolver e que não encontra na ferramenta as soluções que precisa. Tem os recursos, tem o tempo, tem o dinheiro e o objeto distorce-lhe as necessidades.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

Eu percebo que haja aqui algum tipo de informação um grande objetivo nacional, mas ele tem de se adaptar à especificidade local e às carências de cada território, porque os diagnósticos são todos diferentes.”

Odete Alves (Vereadora):

“Vai de encontro à reflexão que eu fiz. Eu só lamento estarmos contemplados por termos sofrido com os incêndios de 2017, foi este o critério de seleção do concelho de Pombal para esta lista. Eu acho que nós poderíamos estar integrados noutros critérios, como por exemplo, a questão do envelhecimento da população. Eu tive alguma dificuldade em perceber como é que este quarto eixo responde às necessidades do território, até porque percebi que isto é de âmbito concelhio, nem é infra concelhio, nem sequer é para nos focarmos nas freguesias da zona oeste que foram afetadas pelos incêndios. Trata-se de medidas a aplicar em todo o território. Como disse o Sr. Presidente, seria bom que pudéssemos direcionar este trabalho para outros eixos e que arranjassemos mecanismos para combater outros problemas mencionados noutros eixos. A APEPI foi a entidade coordenadora escolhida, por ser uma entidade idónea, penso que toda a gente lhe reconhece essa capacidade técnica, mas temos outras instituições que também cumprem estes requisitos. Eu gostaria de perceber a razão da escolha, não estou a dizer que estou contra a escolha, é uma escolha bastante acertada. Há a possibilidade da entidade coordenadora, depois, selecionar mais três entidades para ajudar neste trabalho, que seriam entidades executoras, acho que isso seria bastante interessante. Penso que seria importante a Câmara ter uma palavra a dizer na possibilidade de alargar este trabalho a essas três entidades. E escolher também, preferencialmente até, entidades de certo modo descentralizadas daqui da cidade.”

Presidente da Câmara:

“Sobre a questão da escolha da entidade coordenadora, não havia nenhuma razão para modificar a responsabilidade que a APEPI conseguiu cumprir bem nos últimos anos. Acho que faz sentido manter. Com a escolha da entidade, a partir de agora começaremos a cumprir essa construção partilhada. Eu não tenho presente quem seriam as outras entidades que auxiliavam, mas a lógica tem sido escolher entidades que mais contributos nos possam dar. A perspetiva é ter uma cobertura territorial municipal. Temos já uma estrutura funcional na APEPI bem montada, a cooperação inter IPSS's e outros parceiros também é boa. Estamos a falar de um projeto que tem um orçamento anual de 170.000 €, a estrutura de meios e recursos humanos tem alguma sofisticação, são 510.000 € para três anos. O que podíamos fazer era, quando tivéssemos as linhas gerais esboçadas e a arquitetura montada, que se diga qual foi a estrutura que se estabeleceu, quem são os parceiros e quais são os critérios.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.

2.11. Plano Diretor Municipal

2.11.1. - Proposta de Alteração de Natureza Regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

Foi presente à reunião a informação n.º 4/DUP/19, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 16/01/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Proposta de Alteração de Natureza Regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal

Ex.mo Sr. Vice-Presidente,

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião realizada em 23 de novembro de 2018, a qual determinou dar início a um novo procedimento de alteração de natureza regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, procedeu-se à publicação e divulgação da deliberação, conforme disposto no n.º 1 do artigo 76.º por remissão do artigo 119.º conjugado com a alínea c), do n.º 4, do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

A referida deliberação foi publicada no Diário da República, sob o Aviso n.º 18959/2018, de 17 de dezembro de 2018, o qual deu início à abertura de um período de participação pública preventiva de 15 dias para formulação de sugestões e apresentação de questões/observações a relevar no âmbito do respetivo procedimento de alteração, tendo o mesmo decorrido entre 18 de dezembro de 2018 e 14 de janeiro de 2019.

Tendo subjacentes os termos de referência que fundamentaram a decisão de alterar o Regulamento do Plano Diretor Municipal de Pombal e as participações apresentadas no âmbito da participação pública preventiva, foi elaborada a proposta de alteração ao regulamento do Plano, a qual incide sobre os artigos 4.º, 10.º, 12.º, 14.º, 16.º, 22.º, 29.º, 42.º, 59.º, 60.º, 62.º, 65.º, 68.º, 71.º, 73.º, 83.º, 84.º, 86.º, 87.º, 92.º, 95.º, 99.º, 100.º, 102.º, 103.º, 105.º, 106.º, 108.º, 109.º, 111.º, 112.º, 113.º, 114.º, 115.º, 127.º, 132.º, 133.º, 137.º, 146.º e 147.º, e contempla a introdução de dois novos artigos, artigo 22.º-A e artigo 48-A.º.

Assim, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 119.º conjugado com o n.º 3 do artigo 86.º, ambos do Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, encontrando-se concluída a elaboração da proposta de alteração ao regulamento da 1.ª Revisão do PDM - Pombal, remete-se a mesma, para apreciação de V. Exa., e caso seja esse o entendimento, propõe-se a sua submissão ao órgão Câmara Municipal, para efeitos de apreciação e determinação do seu envio à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, com vista à realização de uma conferência procedimental com as entidades representativas dos interesses a ponderar.

Junto se remete em anexo:

- Relatório de Fundamentação das Alterações Propostas;*
- Proposta de Alteração do Regulamento."*

Junto à informação encontram-se o Relatório de Fundamentação das Alterações Propostas e a Proposta de Alteração do Regulamento, que se dão por integralmente reproduzidos e que ficam arquivados no respetivo serviço.

Presidente da Câmara:

"Muito bem, Srs. Vereadores, as razões que levam a esta alteração são diversas. Uma sob o ponto de vista da iniciativa municipal para correção, outras sob o ponto de vista de acolhimento de instrumentos de ordenamento territorial que são de aplicação vinculativa no nosso território e que têm de ter esta versão devidamente acolhida em



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

PDM. Infelizmente, como sabem, em muitas destas matérias a opção municipal é muito escassa, ou seja, positivamos na nossa norma, tem uma vigência, direito a discutir, que está aprovada por instrumentos de hierarquia superior que vinculam e estamos obrigados a cumprir. Estamos a ultimar os procedimentos do plano municipal da floresta contra incêndios, passa a ter a figura de regulamento, ao contrário do que tinha tido até agora.”

Pedro Murtinho (Vereador):

“Dar duas ou três notas que considero importantes. Neste documento, que já veio uma vez à Câmara, no início de 2017, são duas as principais alterações relativas a esse primeiro documento. Uma delas é a retirada do artigo que nós propúnhamos na altura, relativo às regularizações âmbito do RERAÍ. E no âmbito da reunião de concertação que tivemos com as várias entidades envolvidas, verificamos que era um ponto de discórdia e portanto optamos por, para não voltar a ter essa discórdia, criar uma norma à parte e que virá em próximas reuniões de Câmara. O outro artigo que acaba por ter uma profunda alteração é o artigo 12º. Criou grande controvérsia no âmbito da concertação com a CCDR e com a APA, e que tem a ver com o artigos das áreas inundáveis, nomeadamente proibição de caves em zonas inundáveis. Temos casos desses bem identificados na nossa cidade, nomeadamente no Bairro da Agorreta e na Várzea. Neste momento não temos condições para pensar em alterar este artigo e portanto tivemos de o retirar.

Hoje já temos em curso a elaboração de um novo estudo hidrológico na cidade de Pombal e, após a sua aprovação, estamos em crer que podemos ter aqui alguma alteração, nomeadamente no que toca aos limites identificados em espaço de inundação.

Os artigos principais, e que dão origem a esta alteração, são dois ou três, que no fundo acabam por ter seguimento nas sugestões que nos são apresentadas em sede de consulta pública. Uma delas é a regulação da aplicação do plano a pretensões de unidades prediais, sobre os quais incidam diferentes classes de espaço. Esta é, portanto, uma norma que vamos criar. No fundo, se temos um artigo predial em que temos várias classes de espaço, - até aqui tínhamos muita dificuldade em conseguir regular, porque regulamos de acordo com cada tipo de espaço - passamos a poder regular em função do uso dominante. Neste âmbito, temos já vários pedidos de licenciamento que se prevê que deem entrada na Câmara oportunamente. Portanto, nós tínhamos já em concertação com a CCDR, percebido que havia esta janela de oportunidade, portanto esta é uma questão que é de fácil aprovação. Outra questão que também é importante nesta alteração regulamentar, prende-se com a recente aprovação da Lei dos Solos e que prevê a reserva do solo num período máximo de cinco anos. Nós temos, por exemplo, áreas reservadas para espaços de equipamentos no nosso concelho, que passado uns anos se percebe claramente que aquele uso que se pretendia, aquando da revisão do PDM, já não vai ter aquele fim. Estou por exemplo recordado, nas Meirinhas, no âmbito da revisão do PDM ficarem identificados dois ou três espaços, pelo menos dois, para área de equipamento com a intenção de ampliação e construção do Centro Escolar. Hoje temos um Centro Escolar construído num outro



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

*local, e continuamos a **ter** em PDM dois espaços que é específico para aquela função. Será que vale a pena continuarmos com esta reserva? Se calhar não. É criado aqui um artigo que possibilita que, ao fim de cinco anos, após a aprovação desta alteração regulamentar, automaticamente aquela reserva cai e fica a vigorar a classe de espaço **dominante** à sua volta, ou, por proposta da Câmara e sempre aprovado pela Assembleia Municipal, ou se houver esse pedido por parte de um requerente no sentido de **alterar** àquela classe de espaço, e se a Câmara entender que aquela função já não faz sentido, pode a Assembleia Municipal aprovar essa alteração de classe, sob proposta da Câmara. Eu diria que estas são as alterações principais.”*

Presidente da Câmara:

“Muito bem, deixe-me só acrescentar que, sobre esta última questão, que era a afetação de espaços a uma determinada função prevista em PDM, isto privava os proprietários e requerentes interessados noutras ocupações de usar os espaços de que eram proprietários. E no caso concreto, olhe, na freguesia das Meirinhas tivemos aqui um casal que tinha de facto aquele espaço, estava afeto ao centro escolar, e não pôde edificar porque violava o PDM. Ter aqui alguma capacidade de fazer esta gestão em função da ultrapassagem sucessiva de diretivas, de uma determinação prévia de uma função possa ter um tempo útil de vigência e adequado às circunstâncias que ao longo dos anos vão decorrendo e que podem alterar as condições, não só com o que foi planeado mas pode ser ultrapassado com outras soluções igualmente importantes.”

Odete Alves (Vereadora):

“Eu queria começar por dizer que o PDM é um documento estratégico do desenvolvimento do concelho. É, se calhar, um dos documentos mais importantes que nós temos que apreciar, e tenho que dizer que é com muita dificuldade que eu, em 48h, consiga analisar um documento destes. A maior parte das alterações, pelo que pude perceber de uma leitura muito breve, são de adequação legislativa, outras de planos. Percebi agora também algumas explicações feitas pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Vereador, mas a verdade é que eu gostaria de ter podido analisar estas alterações - algumas delas técnicas - que interferem também com a percentagem de edificação em determinadas obras, de um ponto de vista também técnico e isso não foi possível fazer em 48h.

Estamos a falar de 42 artigos, algumas alterações não são alterações que exigissem uma grande análise técnica, outras até careciam de alguma análise técnica. Já anteriormente tínhamos pedido ao Sr. Presidente que sempre que viesse um documento desta importância à Câmara que nos pudesse ser enviado com uma antecedência razoável para que pudéssemos fazer uma reflexão consciente daquilo que são as alterações que estão a ser propostas. Provavelmente, se eu tivesse tido tempo para analisar este documento, eu poderia votar favoravelmente este documento mas, neste momento, e perante o tempo que tive disponível para analisar um documento tão vasto, não me é possível de forma consciente votar a favor, por isso irei abster-me. Eu gostaria de dizer também, e deixar aqui isto mais como uma forma de protesto, que o meu sentido de voto também não é propriamente um voto de abstenção contra o teor das alterações e do documento, mas sim pelo facto de o documento nos ter chegado com tão pouca antecedência. Aliás, nós já aqui dissemos várias vezes ao Sr. Presidente, eu



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

pensei até que o Sr. Presidente nestas matérias já tivesse interiorizado essa necessidade que a oposição tem de fazer esse estudo e essa reflexão, e até falar com alguns técnicos para também se assessorar de uma forma mais consolidada, para depois tomarmos a nossa decisão de uma forma mais ponderada. Isso teria sido também um sinal importante de respeito pelo trabalho da oposição, e este meu voto é um voto de abstenção com esta declaração de voto que acabei de fazer, e no futuro sempre que isto voltar a acontecer, que venham documentos importantes para discussão e aprovação, no futuro, em vez da abstenção, eu vou votar mesmo contra. Portanto eu queria deixar aqui esta nota para o futuro, são documentos muito importantes, quer estes, quer os projetos de requalificação urbana, quer alguns planos que o Sr. Presidente já trouxe aqui. Se o Sr. Presidente reparar os e-mails que são enviados nunca ultrapassam as 48h é sempre ali no limite das 48h. Este prazo, como deve imaginar, não é o prazo razoável para se analisar um documento desta importância, estou certa que o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores do executivo tiveram muito mais tempo para poder analisar estas alterações, e até puderem também colocar algumas questões, esclarecer-se em alguns pontos. Deste modo irei, como já disse, abster-me e gostaria que o Sr. Presidente tomasse nota para o futuro daquilo que acabei de dizer.”

Narciso Mota (Vereador):

“Sr. Presidente, em relação a estas alterações ao atual PDM, nós sabemos que elaboramos dois, foram morosos. Tive um vereador de perto, que foi o Michael António, a apoiar toda a sua elaboração e todo o seu acompanhamento. Fui à CCDR e cheguei a lamentar lá haverem 30 ou mais entidades a darem o seu parecer sobre um ordenamento territorial, que deveria ser a Câmara a primeira a ter essa competência, para que haja o devido ordenamento e para que haja a construção onde deve ser construída, e não aquelas pessoas que não conhecem o concelho, que não vivem os problemas e as necessidades dos munícipes e que efetivamente impõem regras, que muitas vezes são contraproducentes ao verdadeiro desenvolvimento do concelho de Pombal. Nós tivemos dificuldade em elaborarmos os planos de pormenor e ampliar os parques industriais, está o da Guia, está o do Lourical e está o de Pombal. Estivemos à espera muito tempo para que o Parque Industrial de Pombal fosse ampliado, houve entraves, houve obstáculos, tive problemas até na comunicação social, não autorizavam um hotel etc., e sei o trabalho que isto dá. Sei que quando se trata de descentralização de responsabilidades para a Câmara Municipal de Pombal, penso que a primeira preocupação de descentralização era dar às Câmaras autonomia total pelo ordenamento do seu espaço territorial. O que é floresta é floresta, o que é agrícola é agrícola, o que é urbano é urbano, o que é industrial é industrial e ser a Câmara a primeira, sem ter que estar sujeita a trinta e tal pareceres. Portanto o simples não existe, existe é o complicado e há muitas dificuldades em, de facto, uma pessoa fazer uma casa onde quer. Eu sei que o PDM tem três zonas nas Meirinhas que estavam para equipamentos, que é a freguesia mais pequena do concelho. Sei onde é esse terreno, é praticamente ao lado do estaleiro da Junta. Esse justifica-se que, efetivamente, um regulamento permita que altere e permita fazer uma vivenda. Agora há outros que estão lá para equipamentos que se justificam, tendo em conta aquilo que se perspectiva em



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

relação ao desenvolvimento da freguesia e do concelho. Portanto Sr. Presidente eu falei com o vereador que o acompanhou, ainda hoje, falou-me sobre a alteração dos regulamentos, também não teve tempo de os ler, eu também não os li, acho que é necessário esta alteração de todos os artigos, são 42, mas tendo em conta aquilo que o vereador que o acompanhou, não teve possibilidade de me dar uma opinião sobre ele, é uma abstenção que não tem qualquer efeito, mas gostava que os artigos viessem aqui todos sintetizados, para que eu os pudesse ler, para que o vereador Michael António que acompanhou o PDM os possa ler e para que todas as retificações, quando chegarem à CCDR sejam subscritas. Se não forem subscritas tem o Presidente da Câmara de se impor lá e criticar esse procedimento, porque eu, muitas vezes, na CCDR, também tinha uma voz ativa, crítica, fosse de que governo fosse, no sentido de resolver os problemas do concelho do qual eu era o principal responsável em termos de desenvolvimento. É uma abstenção com a perspectiva de quando vierem cá para aprovar esse regulamento de estarmos todos unidos e a subscrever essa necessidade. Podia-se talvez fazer uma parte destes e outra por fases. Mas se calhar estes artigos que estão aqui são aqueles que se impõem já. É que o PDM tem pouca vida útil, é um plano estratégico para o concelho. E agora surgiu uma ideia muito boa, um plano estratégico para a educação que deve ser seguido e cumprido por quem lá estiver.”

Presidente da Câmara:

“Muito bem, muito obrigado Srs. Vereadores pelas vossas colaborações. Eu confesso que fico sempre sem perceber quanto tempo de facto é que os Senhores querem para apreciar os documentos, porque eu acho que as argumentações que os Senhores aqui nos trouxeram, as mais extraordinárias que tenho ouvido nos últimos tempos. Os Senhores têm na primeira linha da proposta que hoje aqui apreciamos o seguinte: “no seguimento da deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião realizada no dia 23 de novembro de 2018”, a Câmara Municipal conhece esta proposta desde o dia 23 de novembro, esteve em discussão pública desde o dia 18 de dezembro ao dia 14 de janeiro, e a primeira coisa que os Senhores podiam perguntar, eventualmente, era: “Sr. Presidente quais são as modificações introduzidas à proposta que aqui nos trouxe no dia 23 de novembro e que nós desde aí tivemos a ocasião de poder ler?”. Novembro, dezembro, janeiro, são praticamente dois meses Srs. Vereadores. Se me disserem: “Sr. Presidente tenha paciência, o Senhor a 23 de novembro apresenta uma proposta e agora outra completamente diferente”, tinham toda a razão. Agora isso não é verdade, sabem qual é o único artigo que é introduzido na proposta desde o dia 23 de novembro? É o 2º, até pela designação se percebia e resulta de uma discussão que aqui tivemos e que eu propus que fosse tido em linha de consideração, que era um impedimento formal, para se edificar muros a menos de três metros das linhas de água em zonas urbanas, para nos garantir um canal de limpeza. É a única modificação. Srs. Vereadores, os Senhores tiveram quase sessenta dias para apreciar o documento. Podem trazer todas as vossas argumentações, essa argumentação não é uma argumentação válida, é uma argumentação de quem não leu, não se preocupou, não comparou. Se os Senhores acham que as 48 horas são curtas e que os dois meses também não chegam, não sei se os Senhores acham que num mandato conseguimos fazer isto. Porque afinal o vosso critério é um critério que nem sequer reside nas



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

discussões públicas. Esta discussão pública, eu creio até que alguns dos Srs. vereadores, talvez o Dr. Michael tenha dito: “bem o documento vai ter que cá voltar”, aliás, ele vai ter que cá voltar outra vez, porque como os Senhores bem sabem, agora vai para a Comissão de Coordenação com a deliberação municipal, a comissão municipal vai-se pronunciar, a Câmara vai ter de o aprovar para o remeter à Assembleia, portanto reparem as voltas que este processo ainda tem. Podem ter todas as razões, técnicas, jurídicas, políticas, as coisas que entenderem que não justifiquem aprovar o documento nos termos em que está, agora o tempo, desta vez os Senhores não têm razão rigorosamente nenhuma, porque tiveram muito tempo para o apreciar. O documento é exatamente igual, o artigo 2A tem três linhas, “tendo por finalidade a proteção e a salvaguarda do acesso às linhas de água nos troços existentes integrados nos aglomerados urbanos, é interdita qualquer edificação que impeça a livre circulação numa facha de três metros, medida para cada um dos lados da linha de água, sem prejuízo da legislação em vigor.” Esta é a modificação que existe desde 23 de novembro, se os Senhores não leram, se os Senhores não se preocuparam, se os Senhores não conhecem, votam, abstêm-se por ignorância, nunca por falta de tempo.”

Odete Alves (Vereadora):

“O que eu queria dizer é o seguinte: o Sr. Presidente diz agora que a alteração relativamente a novembro foi um artigo, está a dizê-lo agora aqui.”

Presidente da Câmara:

“A Senhora não perguntou.”

Odete Alves (Vereadora):

“Eu não preciso de perguntar.”

Presidente da Câmara:

“Ai não?”

Odete Alves (Vereadora):

“O Senhor é que tinha de pôr aqui essa informação. Toda a gente já percebeu o seguinte: esta era a proposta que hoje aqui se vai discutir, reler, discutir, refletir sobre ela. Não era a de novembro, era esta. Eu não leio, nem analiso um documento destes em 48 horas, eu não trabalho na Câmara, nenhum de nós aliás, o Sr. Presidente pode vir com esses argumentos, os que entender, mas a verdade é que esta proposta, não é a proposta que o Senhor nos trouxe em novembro, é uma proposta diferente. O Senhor agora diz que foi só um artigo, isso nem sequer está vertido aqui.”

Presidente da Câmara:

“Desculpe lá, não tinha de o dizer.”

Odete Alves (Vereadora):

“Tinha que dizer sim Sr. Presidente. O Sr. Presidente, claramente, tem a mesma postura. Cada vez que vem um documento desta importância, tem sempre a mesma postura com a oposição.”

Presidente da Câmara:

“Os Senhores não fazem o vosso trabalho.”

Odete Alves (Vereadora):

“Nós fazemos o nosso trabalho, o Sr. Presidente é que quer impedir que façamos o



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

nosso trabalho de forma ponderada, refletida, como ele deve ser.”

Presidente da Câmara:

“Não aproveitam o vosso tempo.”

Odete Alves (Vereadora):

“Nós aproveitamos, eu aproveito o meu tempo muito bem Sr. Presidente. O Sr. Presidente escusa de falar da forma como eu aproveito o meu tempo. O Senhor, por favor, abstenha-se desse tipo de comentários infelizes. E digo-lhe já, eu não voto de cruz. Nem este, nem nenhum documento e eu tenho que o ler todo. Eu não me fio apenas num documento que veio em novembro. Eu tenho que ler o documento todo para o poder votar.”

Presidente da Câmara:

“Muito bem, Srs. Vereadores os termos legais estão cumpridos. Em nenhuma circunstância o legislador entendeu que um documento de mais de determinada capacidade de caracteres, tivesse que ter mais tempo para ser apreciado, os Senhores quando se candidataram conheciam as regras com que tudo isto funciona, nós estamos a cumprir as regras, queiram os Senhores corresponder no mesmo sentido, com o esforço que o exercício de missões como estas sempre requerem de cada um de nós.”

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Narciso Mota, eleito pela lista Narciso Mota-Pombal Humano e da Vereadora Odete Alves, eleita pelo Partido Socialista, aprovar a Proposta de Alteração de Natureza Regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal e determinar o seu envio à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro .

Declaração de Voto: A Vereadora Odete Alves disse que o seu voto na abstenção, não é pelo facto do teor do documento, mas sim por não ter tido tempo de o analisar com antecedência.

2.12. Apoios

2.12.1. Apoios a Freguesias

2.12.1.1. - Apoio às Juntas de Freguesia para inscrição no projeto Eco-Freguesias

Foi presente à reunião a proposta n.º 389/2019, ínsita na informação n.º 20/GAP/19, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 10/01/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Apoio às Juntas de Freguesia para inscrição no projeto Eco-Freguesias

A educação e sustentabilidade ambientais têm sido apostas do Município de Pombal ao longo de muitos anos. O reconhecimento com o Galardão Eco XXI, bem como a expressiva participação de escolas do concelho no programa Eco-Escolas são a manifestação da prioridade dada a esta temática nas políticas municipais.

A generalização da consciencialização para esta temática é um desafio constante e que requer o envolvimento dos vários atores locais, numa lógica comunitária e de proximidade. Neste sentido, o projeto Eco-Freguesias assume uma especial relevância, no sentido de estimular o aparecimento de ações e/ou projetos



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

comunitários de base local no domínio da sustentabilidade ambiental.

Formalizaram a sua inscrição neste projeto, as freguesias de Abiul, Almagreira, Carnide, Carriço, Louriçal, Meirinhas, Pelariga, Pombal, Vermoil, Vila Cã e União das Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca.

Os custos da inscrição variam de acordo com o número de eleitores de cada freguesia, da seguinte forma:

- *Escalão 1 - ≤ 1.500 eleitores – 200€ (Vila Cã)*
- *Escalão 2 – 1.501 a 3.500 eleitores – 300€ (Abiul, Carnide, Carriço, Meirinhas e Vermoil)*
- *Escalão 3 – 3.5102 a 7.000 eleitores – 400€ (Almagreira, Louriçal, Pelariga e União das Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca)*
- *Escalão 4 – 7.001 a 20.000 eleitores – 500€ (Pombal)*
- *Escalão 5 - > 20.000 eleitores – 600€*

Considerando a pertinência deste projeto para a política municipal de educação e sustentabilidade ambiental e a importância do envolvimento das freguesias para a sua consolidação, proponho que se atribua um apoio às freguesias inscritas, correspondente a 90% do valor da inscrição."

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base no artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município de Pombal, publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 9665/2016, em 4 de agosto, aprovar os apoios a atribuir às freguesias de Abiul, Almagreira, Carnide, Carriço, Louriçal, Meirinhas, Pelariga, Pombal, Vermoil, Vila Cã e União das Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca, para o efeito.

Mais deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento, ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do mesmo Regulamento.

2.12.1.2. - Junta de Freguesia de Almagreira - Apoio para reparação de calçada junto à capela da Assanha da Paz

Foi presente à reunião a proposta n.º 384/2018, ínsita na informação n.º 710/GAP/18, do Gabinete de Apoio ao Presidente, datada de 19/12/2018, que a seguir se transcreve: "*Assunto: Apoio à Junta de Freguesia de Almagreira - Reparação de Calçada | Capela da Assanha da Paz*

A Junta de Freguesia de Almagreira pretende realizar obras de correção na calçada das valetas espraçadas da zona envolvente à Capela da Assanha da Paz. A necessidade destas obras de correção prende-se com a intervenção levada a cabo pela Comissão da Capela, que incluirá o rodapé das paredes e interferirá com o escoamento das águas pluviais.

Para tal, a Junta de Freguesia pediu orçamento a 3 empresas da especialidade, sendo o mais baixo de 1.233,69€. Este orçamento foi considerado como adequado pelos serviços municipais, atendendo às especificidades dos trabalhos em causa.

Considerando a necessidade das obras realizadas e o seu contributo para a melhoria



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

urbanística da área intervencionada, proponho a atribuição de um apoio de 1.233,69€ à Junta de Freguesia de Almagreira para custear as obras propostas."

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base no artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município de Pombal, publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 9665/2016, em 4 de agosto, aprovar o apoio a atribuir à freguesia de Almagreira, no montante de 1.233,69 € (mil, duzentos e trinta e três euros e sessenta e nove cêntimos), para o efeito.

Mais deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento, ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do mesmo Regulamento.

2.12.1.3. - Junta de Freguesia de Almagreira - Apoio para aquisição de viatura

Foi presente à reunião a proposta n.º 386/2019, insita na informação n.º 11/GAP/19, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 09/01/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Apoio à Junta de Freguesia de Almagreira - Aquisição de viatura

A Junta de Freguesia de Almagreira comunicou ao Município de Pombal a necessidade de adquirir uma viatura tipo mini-furgão. Esta necessidade prende-se sobretudo com as competências assumidas, nomeadamente no âmbito da ação social. A viatura será especialmente utilizada para a deslocação das técnicas de ação social nas visitas domiciliárias e na distribuição de alimentos no âmbito do FEAC (parceria com o Município de Pombal e a Segurança Social). A aquisição da viatura permitirá também à Junta de Freguesia desempenhar melhor as suas competências no que diz respeito à limpeza urbana e outros serviços.

Consultando o mercado, a Junta de Freguesia recebeu várias propostas, sendo a mais vantajosa, um Renault Kangoo, no valor de 13.268,42€. Esta proposta foi avaliada pelos serviços municipais como adequada.

A aquisição da viatura está em linha com as prioridades do Município na área da ação social e com o papel que as Juntas de Freguesia devem desempenhar. Proponho, por isso, a atribuição de um apoio à Junta de Freguesia de Almagreira no montante de 12.500€ para participar este investimento."

A minuta do acordo de colaboração é do seguinte teor:

"ACORDO DE COLABORAÇÃO

Considerando que, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias publicado no Diário da República - 2.ª Série em 04 de Agosto de 2016, elaborado ao abrigo das disposições conjugadas constantes do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e das alíneas g) e j), do n.º 1 do artigo 25 e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a Câmara Municipal em 18 de janeiro de 2019 deliberou no sentido de conceder um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Almagreira, para participação nas despesas com a aquisição de uma viatura.

Entre:

O MUNICÍPIO DE POMBAL, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334

68/72



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, endereço eletrónico geral@cm-pombal.pt, ora representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Diogo Alves Mateus, de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante, e

A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMAGREIRA, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 946 545, com sede na Rua do Rossio, n.º 10, 3105-004, Almagreira, endereço eletrónico freguesia.almagreira@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor Presidente Humberto Margarido Lopes, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante

— é celebrado o presente acordo de colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O objeto do presente Acordo de Colaboração compreende a concessão de um apoio financeiro para participação nas despesas com a aquisição de uma viatura para utilização no âmbito da ação social, nomeadamente para a distribuição de refeições e visitas domiciliárias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Valor do Apoio

1. O apoio financeiro a que se alude na Cláusula anterior ascenderá ao valor de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), IVA incluído.
2. Fica consignado que o valor definido no número anterior será o valor máximo de participação do Município para o fim a que se alude na Cláusula Primeira, comprometendo-se a Segunda Outorgante, por força deste instrumento, a não solicitar quaisquer verbas adicionais para o mesmo fim.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações das Partes

1. Constitui obrigação do Primeiro Outorgante garantir o pagamento do apoio financeiro a que se refere o n.º 1 da Cláusula Segunda, nos termos definidos na Cláusula Quinta.
2. Constitui obrigação da Segunda Outorgante afetar o apoio financeiro que constitui objeto do presente Acordo de Colaboração, na estrita observância das instruções que lhe forem dirigidas pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA QUARTA

Do Enquadramento no Plano Plurianual de Investimentos do Município

O apoio financeiro objeto do presente Acordo de Colaboração enquadra-se no Plano de Atividades Municipais, definido para o quadriénio 2019/2022, sob o Objetivo: 4.2.5, do Projeto/Ação: 04, com o Código de Classificação Económica: 02/08050102.

CLÁUSULA QUINTA

Do Pagamento

O pagamento do montante correspondente ao apoio financeiro previsto no n.º 1 da Cláusula Segunda será efetuado, de forma integral, mediante a apresentação de documento comprovativo da aquisição.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

Pombal, em ___ de janeiro de 2019.

Primeiro Outorgante,

(Diogo Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.)

Pela Segunda Outorgante,

(Humberto Margarido Lopes, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Almagreira)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base no artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município de Pombal, publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 9665/2016, em 4 de agosto, aprovar o apoio a atribuir à freguesia de Almagreira, sob a forma de Acordo de Colaboração, no montante de 12.500 € (doze mil e quinhentos euros), para o efeito.

Mais deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento, ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do mesmo Regulamento.

2.12.2. Apoios a Entidades

2.12.2.1. - Cedências de transporte coletivo de passageiros - Dezembro de 2018 - Para conhecimento

Foi presente à reunião a informação n.º 1/STU18/19, da Secção de Transportes Urbanos, datada de 09/01/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Cedências de transporte coletivo de passageiros durante o mês de dezembro de 2018

Exma. Senhora Vereadora do Pelouro dos Transportes Urbanos,

Dr.ª Ana Gonçalves,

De acordo com o estipulado, remeto em anexo, o mapa com o registo das cedências de transporte coletivo de passageiros, do Município às entidades externas, realizadas durante o mês de dezembro.

É o que me cumpre informar;"

Junto à informação encontra-se o mapa de cedências, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

A Câmara tomou conhecimento.

2.12.2.2. - Centro Social Paroquial Maris Stella - Apoio para aquisição de viatura

Foi presente à reunião a proposta n.º 388/2019, ínsita na informação n.º 14/GAP/19, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 09/01/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Apoio ao Centro Social Paroquial Maris Stella - Aquisição de viatura

O Centro Social Paroquial Maris Stella (Guia) tem necessidade de adquirir uma carrinha para o Serviço de Apoio Domiciliário (SAD). Para este tipo de utilização, necessitam de uma carrinha de 3 lugares, com equipamento isotérmico, para acondicionamento e distribuição de alimentação, e separador para o transporte de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

roupa suja e limpa.

Para responder a esta necessidade, a instituição solicitou proposta a 3 empresas, para viaturas elétricas que respondessem a estas necessidades. A proposta mais vantajosa corresponde a uma viatura de serviço, no valor de 18.414,50€ (IVA incluído).

O Serviço de Apoio Domiciliário desta IPSS serve atualmente 24 utentes, num total de 40 que são servidos pela IPSS nas duas valências (SAD e Centro de Dia). Destes, a instituição tem apoios de cooperação com a Segurança Social para 12 acordos de cooperação para o SAD e 20 para o Centro de Dia.

Atendendo à necessidade sentida pela instituição e ao importante papel social por esta desenvolvido, bem como às dificuldades financeiras que afetam as instituições do setor social;

Atendendo à razoabilidade da proposta, confirmada pelos serviços, que corresponde a um montante em linha com outros apoios atribuídos a instituições congéneres para aquisição de viaturas;

Proponho a atribuição de um apoio ao Centro Social Paroquial Maris Stella, no valor de 18.414,50€, para suportar este investimento.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora eleita pelo Partido Socialista, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar o Centro Social Paroquial Maris Stella, com um subsídio de 18.414,50 € (dezoito mil, quatrocentos e catorze euros e cinquenta cêntimos).

Nesta altura, ausentou-se da sala o Senhor Vereador Dr. Diogo Mateus

2.12.2.3. - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal - Fornecimento de combustível

Foi presente à reunião um ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal, em que solicita que o Município ceda, à semelhança de anos anteriores, 60.000 litros de gasóleo, destinados a abastecer as viaturas da Associação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal, com 60.000 litros de gasóleo, a que corresponde o valor de 71.850,00 € (ao preço de 1,1975 €/litro).

2.12.3. Isenções de Taxas

2.12.3.1. - Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Cã - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Cã, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença de especial de ruído, para a realização da festa em honra de Nossa Senhora da Graça, no largo da



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/19

18-01-2019

capela de Trás-os-Matos, a realizar nos dias 24 e 25 de dezembro.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença especial de ruído e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 41,20 € (quarenta e um euros e vinte cêntimos).

2.13. Intervenções do Público

Não houve intervenções.

3. Aprovação por minuta

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata por minuta, para efeitos imediatos.

Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram treze horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu Virgínia Moderno redigi, subscrevo e vai ser assinada.